

trabalho, porque esse prazo foi, unicamente, dado para haver tempo de fazer a redacção das emendas votadas.

OSR. PRESIDENTE — O pedido do nobre representante será tomado em consideração, opportunamente.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE designa para amanhã a seguinte ordem do dia:

Continuação da primeira discussão do titulo V do projecto de Constituição — *Disposições geraes e disposições transitorias.*

Vevanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

---

35ª SESSÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 1891

*Presidencia do Sr. Prudente de Moraes*

Ao meio dia, faz-se a chamada, á qual respondem os Srs. Prudente de Moraes, Paes de Carvalho, Eduardo Gonçalves, Francisco Machado, Leovegildo Coelho, Joaquim Sarmiento, João Pedro, José Segundino, Manoel Barata, Antonio Baena, Theodoro Pacheco, Joaquim Cruz, Bezerra de Albuquerque Junior, Theodoreto Souto, José Bernardo, Almeida Barreto, Firmino da Silveira, José Hygino, Frederico Serrano, Pedro Paulino, Tavares Bastos, Rosa Junior, Coelho e Campos, Thomaz Cruz, Virgilio Damasio, Domingos Vicente, Gil Goulart, Monteiro de Barros, Quintino Bocayuva, Lapér, Braz Carneiro, Campos Salles, Ubaldino do Amaral, Santos Andrade, Generoso Marques, Esteves Junior, Ramiro Barcellos, Pinheiro Machado, Julio da Frota, Cesario Alvim, Eduardo Wandenkolk, Saldanha Marinho, Joaquim de Souza, Silva Candido, Silva Paranhos, Aquilino de Amaral, Joaquim Murtinho, Pinheiro Guedes, Belfert Vieira, Uchôa Rodrigues, Lauro Sodré, Nina Ribeiro, Cantão, Pedro Chremont, Matta Bacellar, Costa Rodrigues Henrique de Carvalho, Anfrisio Fialho, Nogueira Paranaguá, Barbosa Lima, Bezerril, Justiniano de Serpa, Gonçalo de Lagos, Nascimento, Amorim Garcia, Epitacio, Couto Cartaxo, Sá Andrade, Retumba, João Barbalho, José Marianno, Almeida Pernambuco, Sosa e Silva, Raymundo Bandeira, Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, João de Siqueira, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Bellarmino Carneiro, Oiticica, Gabino Besouro, Ivo do Prado, Felisbello Freire, Augusto de Freitas, Paula Argollo, Tosta, Seabra, Zama, Arthur Rios, Garcia Pires, Marcolino Moura, Santos Pereira, Custodio de Mello, Paula Guimarães, Milton, Amphiphio, Dionisio Cerqueira, Leovegildo Filgueiras, Barão de S. Marcos, Medrado, Barão de Villa Viçosa, Prisco Paraizo, Moniz Freire, Athayde Junir, Fonseca Hermes, Nilo Peçanha, Urbano Marcondes, Cyrillo de Lemos, Oliveira Pinto, Virgilio Pssoa, França Carvalho, Baptista da Motta, Fróes da Cruz, Alcindo Guanabara, Erico Coelho, Lopes Trovão, Jacques Ouriques, Domingos Jesuino, Thomaz Delfino, Antonio Olyntho, Badaró, Alexandre Stockler, Alvaro Bôtelho, Gonçalves Chaves, Vioti, Dutra Nicacio, Cor-

rêa Rabello, Manoel Fulgencio, Astolpho Pio, Gonçalves Ramos, Costa Machado, Ferreira Rabello, João de Avelar, Bueno de Paiva, Feffeira Pires, Martinho Prado Junior, Bernardino de Campos, Francisco Glicerio, Moraes Barros, Domingos de Moraes, Adolpho Gordo, Carvalho, Angelo Pinheiro, Mursa, Rodrigues Alves, Alfredo Ellis, Carlos Garcia, Almeida Nogueira, Rubião Junior, Fleury Curado, Guimarães Natal, Azeredo, Caetano de Albuquerque, Bellarmino de Mendonça, Marciano de Magalhães, Fernando Simas, Lauro Müller, Carlos de Campos, Schmidt, Lacerda Coutinho, Victorino Monteiro, Pereira da Costa, Antão de Faria, Julio de Castilhos, Borges de Medeiros, Alcides Lima, Thomaz Flores, Abreu, Homero Baptista, Rocha Osorio, Cassiano do Nascimento, Fernando Abbot, Demetrio Ribeiro e Mena Barreto.

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa, os Srs. : Floriano Peixoto, Ruy Barbosa, João Neiva, Matta Machado, Joakim Kautunda, Elyseu Martins, Saraiva, Raulino Horn, Rodrigues Fernandes, Martinho Rodrigues, Theophilo dos Santos, Leandro Maciel, Francisco Sodré, Aristides Lobo, Conde de Figueiredo, Ferreira Brandão, Americo Luz, Domingos Porto, Francisco Amaral, Paletta, Cesario Motta Junior, Lopes Chaves, Paulino Carlos, Leonel Filho e Moreira da Silva; e sem causa, os Srs. : Cunha Junior, Oliveira Galvão, Amaro Cavalcanti, Joaquim Felício, Rangel Pestana, João Severiano, Americo Lobo, Indio do Brasil, Innocencio Serzedello, Casemiro Junior, Nelson, Pires Ferreira, João Lopes, Frederico Borges, José Avelino, José Bevilacqua, Almino Affonso, Miguel Castro, Pedro Velho, Pedro Americo, Tolentino de Carvalho, Gonçalves Ferreira, Juvenal de Aguiar, André Cavalcanti, Annibal Falcão, João Vieira, Pontes de Miranda, Oliveira Valladão Santos Vieira, Fonseca e Silva, Manhães Barreto, Alberto Brandão, Viriato de Medeiros, Joaquim Breves, Luiz Murat, Sampaio Ferraz, Mayrink, Furquim Werneck, Vinhaes, João Pinheiro, Pacifico Mascarenhas, Gabriel de Magalhães, Chagas Lobato, Francisco Veiga, Costa Senna, Aristides Maia, Carlos Chagas, Jacob da Paixão, Domingos Rocha, João Luiz, Barão de Santa Helena, Leopoldo de Bulhões, Costa Junior, Antonio Prado, Ernesto de Oliveira e Assis Brasil.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 2º SECRETARIO (*servindo de 1º*) procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

O officio do Generalissimo chefe do Governo Provisorio, datado de 12 do corrente, enviado, com o officio abaixo, do Ministerio das Relações Exteriores, o texto original da seguinte

#### Mensagem

Quinquagesimo primeiro Congresso dos Estados Unidos da America, em sua primeira sessão — Aberta e celebrada na cidade de Washington, segunda feira, 2 de dezembro de 1889.



Resolução conjuncta

Congratulando-se com o povo dos Estados Unidos do Brazil pela sua adopção de uma fôrma republicana de governo.

Resolvido pelo Senado e pela Camara dos Representantes dos Estados Unidos da America, reunidos em Congresso, que os Estados Unidos da America se congratulam com o povo do Brazil por ter justa e pacificamente assumido os poderes, deveres e responsabilidades de governo de si mesmo, baseado no livre consentimento dos governados e na sua recente adopção da fôrma republicana de governo.

*Thomaz B. Reed*, Presidente da Camara dos Representantes.

*Levi P. Morton*, Vice-Presidente dos Estados-Unidos e Presidente do Senado.

Approvado, em 19 de fevereiro de 1890. — *Benj. Harrison*.

L. S. — Certifico que este documento é cópia fiel do original archivado na Secretaria de Estado.

Em fé do que, eu, James G. Blaine, Secretario de Estado dos Estados Unidos, subscrevi o meu nome e mandei que se puzesse o sello da Repartição.

Feito na cidade de Washington, no 21° dia de fevereiro A. D. de 1890, e centesimo decimo quarto da Independencia dos Estados-Unidos da America. — *James G. Blaine*.

---

Ministerio das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1891.

Generalissimo — O Senado e a Camara dos Representantes dos Estados-Unidos da America, reunidos em Congresso, deliberaram, como sabeis, exprimir, em nome do Povo que tão dignamente representaram, as suas congratulações ao Povo Brasileiro, por haver este assumido justa e pacificamente os seus inauferiveis direitos, instituindo o governo de si proprio e adoptando a fôrma de governo republicana.

Essas congratulações foram formuladas na Mensagem que, opportunamente, vos foi entregue pelo digno representante dos Estados Unidos da America.

Tanto pela sua egregia origem, quanto pelos sentimentos que exprime, esse honroso documento deve ser, segundo penso, directamente communicado ao Congresso Nacional, ao qual, como representante do Povo Brasileiro e orção da sua soberania, será, certamente, agradavel manifestar os sentimentos da gratidãe nacional por essa prova de estima e de cordialidade, que é um novo testemunho das relações existentes entre as duas maiores potencias do Continente Americano.

Nesse intuito e para esse fim, tenho a honra de enviar-vos o original dessa Mensagem, para que, si tal fôr a vossa opinião, a endereceis ao Congresso Nacional.

Acceitei a expressão da minha mais alta consideração — *Q. Bacyuva*, Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENED declara que a Mensagem é recebida com muito especial agrado, porque ella assignala e symboliza a confraternização dos povos americanos.

**O Sr. Bernardino de Campos** (*atenção*) — Sr. Presidente, a Mesa acaba de comunicar á Casa o voto de congratulação que ao povo brasileiro dirige o Congresso dos Estados Unidos da America do Norte.

Essa comunicação, Sr. Presidente, não póde ser recebida pelo Congresso Brasileiro senão com a mais viva emoção, com o mais pronunciado contentamento. (*Apoiados.*)

Já havíamos recebido o reconhecimento official por parte do governo dos Estados Unidos da America do Norte; vem-nos, hoje, o voto do povo norte-americano, que se congratula com o Povo brasileiro pelo facto de haver elle tomado posse de si mesmo e inaugurado o regimen do governo da Nação pela Nação.

Elle deve ser tanto mais vivo esse sentimento de satisfação, Sr. Presidente, quanto o voto de congratulação, que acabamos de receber, parte daquelle Povo, que nos precedeu no caminho da liberdade, daquelle Povo, que é o nosso maior no estabelecimento dessas instituições, que constituem uma lição constante, um ensinamento perenne (*Apoiados*), desse Povo, que levantou essa magestosa construcção, sob a qual se abriga uma prosperidade sem par. (*Muito bem.*)

Essa solidariedade de sentimentos, idéas e aspirações, que hoje enfaixam em um só sentir, em um só pensar, todo o Continente americano; essa solidariedade que precedeu a unificação, a uniformização das instituições politicas, e que se completou pelo advento da Republica Brasileira; essa solidariedade assegura-nos, Senhores, que o Continente americano se constitue, definitivamente, em o vasto campo em que as mais grandiosas soluções referentes á felicidade humana, os mais complicados problemas da sciencia social hão de ter plena realidade. (*Muito bem.*)

Peço, Sr. Presidente, que consulteis a Casa si consente que a Mesa do Congresso Brasileiro transmita ao Congresso dos Estados Unidos da America do Norte o voto de sincero reconhecimento, pela suadação que acabamos de receber, dignando-se a Mesa fazel-o por intermedio do Governo e da nossa legação na America do Norte. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. PRESIDENTE diz que, opportunamente, será tomado na devida consideração o pedido do nobre representante.

**O Sr. Theodureto Souto** diz que sente ter de occupar a attenção do Congresso com uma questão de character pessoal...

O Sr. BADARÓ — Absolutamente, não tem.

O Sr. THEODURETO SOUTO — ... mas, ainda quando tivesse, collocaria a questão no terreno dos principios.

Não se achava no Congresso quando o illustre representante por Minas apresentou um requerimento relativo a uma questão de exploração de minas no Estado de que S. Ex. é representante.

Chegeu depois que esse requerimento havia sido adiado, quando estava em discussão assumpto diverso e tinha sido annunciada a ordem do dia.

Devo dizer ao nobre representante que, apesar de ser um dos peticionarios, não podia dar explicações, porque de nada sabia.



O que visava o nobre representante com este requerimento? Ou resolver por meio de um requerimento a grande e complexa questão da propriedade das minas, quaesquer que sejam, e ellas têm classificações differentes, ou repetir a questão resolvida, á; aqui,, mais que pôde ser enterreirada de novo, das incompatibilidades parlamentares, como foi formulada em uma emenda approvada pelo Congresso, ou de sustar os actos da administração em concessões analogas.

Si o nobre representante pretendia resolver por meio de um requerimento a questão de propriedade das minas, era isso iníempestivo, inoportuno, porque ella só pôde ser resolvida, em these, por um artigo constitucional, e, em hypotheses diversas, pela legislação que formular o Congresso ordinario.

Demais, esta materia pôde ter duas faces muito diversas: ou ha de ser resolvida pelo Congresso federal, si prevalecer a unidade da legislação, ou pela legislatura dos estados, si prevalecer o principio de diversidade de legislação. Diz — si prevalecer — porque a victoria da diversidade da legislação não está firmada definitivamente.

UMA voz — Está; o contrario será uma infelicidade.

O SR. THEODURETO SOUTO diz que Deus nos livre que esteja, porque vê nas dobras desse grave problema nada mais do que a completa desharmonia da legislação civil, commercial e de todo o Direito patrio.

Deve declarar que tem defendido, não só como advogado, mas na tribuna parlamentar, o principio de que a propriedade do sólo implica e envolve a do subsólo.

Está prompto a apresentar emendas na segunda discussão, relativas a este assumpto como a outros, onde se firme este principio de um modo inconcusso, afim de se não ver mais applicada de um modo incerto e incoherente a legislação dos tempos coloniaes, como até hoje.

E' necessario que outra vez se firme a regra sobre a propriedade das minas que pertencem á União e sobre as que pertencem aos estados.

Mas depois de firmar este principio, é preciso estabelecer norma mais complexa sobre a propriedade das minas nos terrenos da União que nos terrenos do dominio particular. Isto é absolutamente indeclinavel, porque não basta uma regra geral declarando que as minas pertencem ao Estado e á União.

Deve, ainda, declarar que, quando se votou a emenda relativa aos terrenos devolutos e ás minas, votou contra a primeira parte e a favor da segunda, embora não estivessem separadas as duas respectivas partes.

Votou contra a primeira, porque não comprehende soberania sem territorio; porque os terrenos devolutos era uma propriedade da Nação, e o artigo fundamental declara que a propriedade não pôde ser tirada senão mediante expropriação; isto é um principio inherente á organização social, ou, antes, um principio anterior, preexistente e superior á constituição da sociedade politica.

Mas, voltando á questão, diz que já vê o nobre representante que não podia, por um simples requerimento, rapidamente, bruscamente, resolver um problema tão grave como este.

(*Ha um aparte do Sr. Badaró.*)

Todos os que são versados em jurisprudencia, em Direito privado e administrativo, sabem a diversidade de arestos e

decisões que se têm proferido a respeito de minas; ora se estabelece que as minas pertencem aos estados, ora que, collocadas em terrenos particulares unidos, e integrados e solo e o sub solo, pertencem aos particulares.

E' necessario fixar, na nossa legislação, um criterio superior, que regule este assumpto e trace limites ao poder ordinario.

Si, porém, o nobre representante, com este requerimento, pretende estatuir a incompatibilidade dos directores de bancos, companhias e sociedades anonymas, o orador deve declarar a S. Ex. que isso é ainda uma *lite pendente*.

Não falla por si, porque não tem nenhum negocio com companhias que tenham favores dos estados, a não ser o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Esta questão, pois, ainda, tem de ser resolvida; mas é preciso não confundir a incompatibilidade politica e a parlamentar.

A incompatibilidade politica consiste na diversidade de poderes, que não se podem confundir, como o Legislativo com o Judiciario, e o Legislativo com o Executivo; e, pois, as incompatibilidades eleitoraes, devem ser materia de legislação ordinaria.

Além disto, é preciso ver que já existe neste Congresso um protesto vivo contra estas incompatibilidades absolutas; aqui estão representadas todas as classes sociaes, e, na opinião do orador, o governo de um paiz deve ser uma organização harmonica, em que sejam comprehendidas todas as forças sociaes. Esta é a verdadeira concepção.

A simples exposição do facto que se passou em agosto do anno passado, época em que o orador não cogitava em ser candidato a um logar no Congresso, porque andava muito afastado da politica, não que a tivesse abandonado, mas porque vivia cheio de desillusões), cre que bastará para satisfazer o nobre representante.

Em agosto do anno passado, alguns illustres cidadãos de S. Paulo, o Dr. José Pinto do Carmo Cintra, director do Banco Constructor e Agricola da Companhia Ituana, o Sr. Benedicto do Carmo, o Dr. Joaquim José da Silva Pinto e o Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, antigo parlamentar muito digno e independente, convidaram-no a firmar um requerimento em que se pedia a exploração de minas de ferro, por ser o orador, então, fiscal de uma grande companhia, que havia operado a fusão de outras. Esse pedido foi attendido em parte, e em parte adiado para ser resolvido pelo poder competente. Declara desde já que nada tem com os direitos e interesses dos particulares, porque é daquelles que pensam que a propriedade das minas não póde ser defraudada por concessões administrativas.

O SR. BADARÓ — Então V. Ex. concorda que a minha doutrina é boa.

O SR. THEODURETO SOUTO responde que nem é outra a sua doutrina. Mas o que quer é que fique muito bem firmado é que não consente, não quer e não apoia nenhum acto que viole direitos adquiridos, e, até, está prompto a passar uma procuração, com pederes em causa propria, a quem quer que queira encarregar-se deste negocio, cedendo seus direitos a uma casa de misericordia, irmandade, ou instituição pia, que



o nobre representante designar, ou ao mesmo Estado de Minas.

Assim pensa ter, por sua parte, cumprido o seu dever, e declara aos nobres representantes que, si sentir qualquer incompatibilidade entre sua posição politica e particular, não hesitará um só instante em renunciar o mandato que aqui exerce. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ZAMA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — A hora do expediente está finda.

O SR. ZAMA — Neste caso, peço o V. Ex. que consulte ao Congresso afim de ver si este me concede cinco ou dez minutos para tratar de uma materia que considero urgente.

O SR. PRESIDENTE — Mas não ha casa para votar o requerimento do nobre representante.

O SR. ZAMA — Resta-me, então, resignar-me.

E' o quarto dia que desejo solicitar da Mesa algumas informações, e não o posso fazer.

## ORDEM DO DIA

### DISCUSSÃO DO TITULO V DO PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

Continúa a 1ª discussão do titulo V do projecto de Constituição com as emendas apresentadas.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes.

#### *Emendas*

Disposições geraes — Art. 83. Substitua-se:

Fica abolido o recrutamento militar forçado, salvo em tempo de guerra, e substituido pelo sorteio militar, não se admittindo isenção pecuniaria, nem substituição de pessoa.

Parapho unico. Emquanto não for possível a realização do sorteio, as camaras, em sessão ordinaria, regularão o modo de preencher os claros do Exército e da Armada.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 1891. — *J. Retumba.*

Disposições transitorias — Supprima-se o primeiro periodo do art. 12, por desnecessario, á vista do substitutivo que apresentei ao art. 83, nas disposições geraes.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 1891 — *J. Retumba.*

#### *Disposições transitorias*

Ao art. 4º, § 5º

Substitua-se pelo seguinte:

Concluida ella, o Congresso dará por terminada a sua missão e dissolver-se-á. — *J. Avelar.* — *C. Paletta.* — *A. Olyntho.* — *Ferreira Pires.* — *Aristides Maia.* — *Gonçalves Ramos.* — *Alvaro Botelho.*

Substitutivo ao artigo 2º das disposições transitorias e seu paragrapho unico.

Dos actos do Governo Provisorio dos quaes resultem compromissos para o Thesouro publico, só serão considerados validos os que forem approvados por este Congresso.

Sala das Sessôse, 17 de janeiro de 1891. — *Antão de Faria*. — *Santos Pereira*.

Emendas ao additivo da Commissão ás disposições transitorias:

No n. 2 intercale-se entre as palavras — Emittir parecer e as que seguem, estas: — baseado na legislação vigente.

No § 1º, em vez de — quatro juriconsultos — diga-se — tres juriconsultos, etc.

No § 2º, em vez de — em egualdade de proporção entre as duas classes, — diga-se — na proporção numerica das duas classes.

Sala das sessões, 17 de janeiro de 1891. — *Bellarmino Mendonça*.

#### Aa art. 85

Em vez da palavra — legislatura — empregada mais de uma vez no presente artigo, diga-se — assembléas legislativas

No mesmo artigo, onde se diz — Congresso Federal — diga-se — Congresso Nacional.

No § 1º do mesmo artigo, depois das palavras — no decurso de um — acrescente-se as seguintes — a dous — levando-se ao plural a palavra — anno, — que se segue.

§ 4º, depois das palavras — fórma republicana federativa — acrescentem-se as seguintes — nem Estado algum sem seu consentimento será da Egualdade de representação no Senado.

Suprimam-se as palavras — ou a egualdade, até Senado.

Sala das sessões, 17 de janeiro de 1891. — *J. Meira de Vasconcellos*. — *B. Carneiro*.

Ao art. 2º das disposições transitorias:

Ao paragrapho unico acrescentem-se: — salvos os direitos adquiridos que comprovadamente tenham sido preteridos.

Sala das sessões, 17 de janeiro de 1891. — *Bellarmino Mendonça*.

#### *Disposições Transitorias*

#### Ao art. 3º

Depois da palavra — Constituição — acrescentem-se as seguintes: — ou não tiver adoptado a de um dos outros, que lhe parecer mais conveniente.

Depois da palavra — federal — acrescente-se: — a outra qualquer.



Supprimam-se as palavras — a de um dos outros — até parecer.

O mais como está.

Em 17 de janeiro de 1891. — *J. Meira de Vasconcellos.* — *Bellarmino Carneiro.*

#### *Disposições Geraes*

Accrescente-se, onde couber, o seguinte:

Art. Não poderá exercer cargo de natureza alguma, ainda mesmo electivo, quer na União, quer nos estados, o individuo que houver sido alguma vez julgado incurso em crime, que attente contra a existencia politica da União e contra a fórmula de governo garantida por esta Constituição.

§ 1.º Só e em virtude de deliberação do Congresso Nacional, tomada por dous terços de votos dos membros de cada uma de suas camaras, deixará de ser applicada esta disposição.

§ 2.º Uma lei regulará a execução deste artigo.

Em 17 de janeiro de 1891. — *J. Meira de Vasconcellos.* — *Bellarmino Carneiro.*

#### *Emenda additiva ás disposições transitorias*

Até que o Congresso Nacional, em sessão ordinaria, elabore uma lei eleitoral para a Republica, entram em vigor, para o pieto da organização dos estados, as disposições da Reforma de 9 de janeiro de 1881, no que tocar á constituição das mesas eleitoraes, fiscalização, recebimento de cédulas e apuração de votos. — *Nilo Peçanha.*

#### *Emenda substitutiva á da Commissão*

Onde se lê — Disposições geraes — Art. Haverá um Supremo Tribunal Militar, com as seguintes, etc. —

diga-se: Haverá um Supremo Tribunal Militar, com as seguintes attribuições:

1.º Julgar em ultima instancia, de accordo com as leis em vigor, os crimes de natureza militar;

2.º Emitir parecer acerca de assumptos submettidos a seu exame, tendo as suas decisões execução depois do *Cumpra-se* do Presidente da Republica.

§ 1.º Este Tribunal compor-se-á de 12 membros militares, como actualmente, e mais quatro desembargadores de favel saber, todos nomeados pelo Presidente da Republica, sujeita a nomeação á aprovação do Senado.

§ 2.º Os militares serão officiaes generaes do Exercito e Armada, effectivos na proporção que hoje existe, e tanto estes como os civis só perderão o logar por effeito de sentença.

§ 3.º Em regulamento especial, sujeito á aprovação do Congresso, o Governo estabelecerá o meio pelo qual este Tribunal deverá funcionar, conferindo-lhe outras attribuições, que julgar conveniente, dentro dos limites das leis.

§ 4.º Respeitam-se os direitos adquiridos pelos actuaes conselheiros de guerra. — *José Simeão*. — *Abreu*. — *Alcides Lima*. — *C. do Nascimento*. — *Barbosa Lima*. — *Julio Motta*. — *Dr. Prado Junior*. — *Menna Barreto*. — *Thomaz Flores*. — *Dionisio Cerqueira*. — *Almeida Barreto*. — *Paula Guimarães*. — *Victorino Monteiro*. — *Pereira da Costa*. — *Baptista da Motta*. — *Fernando Abbott*. — *Pinheiro Machado*. — *Julio de Castilhos*. — *Borges Medeiros*. — *Frederico Serrano*. — *Paula Argollo*. — *Barão de S. Marcos*. — *J. L. de Souza Coelho*. — *J. Ourique*. — *Barão de S. Marcos*. — *J. L. de Souza Coelho*. — *J. Ourique*. — *Custodio de Mello*. — *Mursa*. — *Rosa Junior*. — *Dr. Pinheiro Guedes*. — *Demetrio Ribeiro*. — *L. Müller*. — *F. Schmidt*. — *Espirito Santo*. — *Raymundo Bandeira*.

### Emendas

Disposições geraes :

Art. 83. Substitua-se pelo seguinte :

Ficam abolidos o recrutamento e o sorteio militar.

As forças de mar e terra serão preenchidas por meio de engajamento de voluntarios.

Art. 85, § 2º — Onde se diz — tres quartos, diga-se — dous terços — *B. Campos* e outros.

Disposições transitorias :

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte :

A' proporção que os estados se forem organizando, passarão a arrecadar as rendas que lhes competirem.

Art. 7º a 11. Substituam-se pelo seguinte, que é a emenda do Senador Saraiva, modificada :

Artigo — Nas primeiras nomeações para a magistratura federal e para a dos estados serão preferidos os juizes de direito e desembargadores de mais nota.

Os que não forem admittidos na nova organização judiciaria e tiverem mais de 30 annos de exercicio, serão aposentados com todos os seus vencimentos.

Os que tiveram menos de 30 annos de exercicio, continuarão a perceber seus ordenados até que sejam aproveitados ou aposentados com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio.

As despesas com os magistrados aposentados ou postos em isponibilidade serão pagas pelo Governo federal. — *B. Campos* e outros.

Art. 12. Supprima-se, por prejudicado pela emenda substitutiva do art. 83.

Sala das sessões, 17 de janeiro de 1891. — *B. Campos*. — *Moraes Barros*. — *Adolpho Gordo*. — *Carlos Garcia*. — *Rubião Junior*. — *Almeida Nogueira*. — *Rodrigues Alves*. — *Domingos de Moraes*. — *Alfredo Ellis*. — *Carvalho*. — *Mursa*. — *Costa Junior*. — *Rodolpho Miranda*.

O Sr. **Lauro Müller** diz que não tem tomado parte nos debates, por achar-se convencido de que o maior serviço que pôde o Congresso prestar ao paiz é approvar a Constituição



no mais breve tempo possível. Assim, não subiria á tribuna si não carecesse de fazer uma reclamação.

No artigo 2º das disposições transitórias, que encerra materia grave, nota uma emenda, da Commissão, que lhe não parece exprimir perfeitamente o que se passou, conforme o orador explica, inferindo que houve equívoco da parte dos auctores da emenda. A emenda que o orador apresentou no seio da Commissão, da qual foi membro, mandava que se suprimisse o artigo, por ocioso: assim, sem desconhecer a legitimidade dos actos do Governo, havia a vantagem, além de outras, de não permittir ao Congresso uma approvação sem exame, tanto mais quanto o Congresso não tem que revogar, ou approvar, esses actos que são validos até que sejam reformados pelos meios ordinarios.

Passando ao art. 6º daquellas disposições e respectiva emenda, trata da questão das rendas; declara que deu o seu apoio á emenda apresentada pela bancada rio-grandense e julga que esta questão devia ter sido resolvida de accordo com a citada emenda, em virtude da qual a competencia dos estados era perfeitamente discriminada, sem que corresse a União os riscos que presumiram muitos membros do Congresso e, até, o Sr. Ministro da Fazenda.

O orador não queria negar á União os recursos de que ella necessita, porque a União é a Patria, a representante da Republica no estrangeiro, onde deve apresentar-se o mais forte possível; não se trata do *quantum*, trata-se apenas de uma questão de methodo. Mas, uma vez adoptada a disposição como o foi pela maioria, acceita o systema estabelecido, embora lhe pareça impossivel a vida dos estados com esse systema, — o que a pratica em breve demonstrará.

Não iria á tribuna, repete, si não fosse a necessidade que tem de restabelecer o pensamento da emenda que apresentou, relativa ao art. 2º, pois considera esta materia importantissima.

Quanto ao art. 6º, dirá, ainda, que lhe parece inconveniente o regimen nelle estabelecido no tocante á discriminação das rendas.

Retirando-se da tribuna, declara que faz votos para que o Congresso quanto antes termine este difficillimo trabalho, com o patriotismo de que até aqui tem dado provas.

**O Sr. Martinho Prado Junior** (*movimento de attenção*) — Sr. Presidente, não pretendia fallar desta tribuna; quezera fazel-o dos bancos que occupo, porque alli, em contacto immediato com os meus collegas, estaria, justamente, no nivel das minhas modestas aspirações, da mediania e da obscuridade em que vivo. (*Não apoiados geraes.*)

Quizera fallar alli; porque não pretendo fazer um discurso, e, per consequente, não viria abrir uma solução de continuidade entre os honrados oradores que occuparam, brilhantemente, esta tribuna, dando logar ao confronto com minha obscura individualidade. (*Não apoiados.*)

Reconheço não poder acompanhá-los, quer quanto ao brilho da palavra, quer quanto á elevação dos conceitos em relação aos magnos assumptos que têm preoccupado a attenção do Congresso até hoje.

Mas V. Ex. sabe que, ha dous annos retirado da tribuna por um incommodo que della me arredava, eu receava não

poder fazer-me ouvir daquelle banco, e, por isso, aqui me acho.

Além disto, a tribuna exerce sobre o meu espirito verdadeira fascinação, e leva-me para o terreno de ardentes paixões, que provocam luctas e odios, o que desejo evitar.

Tudo farei, porém, para conservar-me na altura desta tribuna e na do honrado Congresso, que me ouve, collocando-me ao lado e sob a protecção de V. Ex., meu velho companheiro de propaganda nos comícios populares e no seio da Assembléa Legislativa de S. Paulo, quando, com o honrado ex-Ministro da Justiça, abrimos luctas gigantescas, luctas que significam, hoje, para mim, talvez, uma illusão desfeita. (*Muito bem.*)

Não pretendia — accentue-se bem a palavra — não pretendia tomar a palavra nos debates da Constituinte, e por motivos differentes, que actuavam poderosamente em meu espirito.

Em primeiro logar, entendia que a missão do republicano historico neste recinto era não crear difficuldades, nem embaraços, á marcha do Governo Provisorio, procurando o mais breve possivel ver estabelecida a ordem legal no paiz, entrando-se o mais depressa possivel no verdadeiro regimen, fazendo cessar este provisorio, que vem da força e que é o menos compativel com a liberdade e a dignidade da Patria.

UM SR. REPRESENTANTE — Felizmente assim não tem acontecido.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Não pretendia tomar parte no debate do projecto constitucional, porque o estudo das corporações desta natureza, em todos os paizes, a observação que tenho feito dos corpos legislativos, fizeram-me chegar ao espirito a convicção de que são sempre inuteis os esforços dos oradores para alterar ou modificar o juizo de um representante qualquer sobre a marcha dos acontecimentos politicos, ou sobre a materia que se debate.

Fiz com V. Ex. parte da Assembléa provincial de São Paulo em diversos biennios, e V. Ex. viu commigo quão inuteis foram os nossos esforços para vencer, para debellar os interesses colligados dos partidos monarchicos alli representados.

Completamente inuteis os nossos esforços, principalmente quando se tratava de confeccionar uma lei que curasse radicalmente dos interesses da provincia, que se referisse ao seu aperfeicoamento moral e material.

Os partidos alli representados uniam-se para dar batalha ás nossas idéas; ora para inutilizar nossos intuitos, ora para não crear um precedente difficil, quando simultaneamente, se constituissem governo.

E pensando deste modo não irrogo censura ao Congresso, considerando-o imbuído de idéas preconcebidas.

O facto é natural, porque para as assembléas mandam as diversas parcialidades politicas, que constituem um Estado qualquer, os seus adeptos mais illustrados, os seus homens mais aplos, para apreciar e resolver sobre assumptos politicos.

E este Congresso, tratando-se da redacção de uma Constituição, assumpto por demais estudado e ao alcance de espiritos esclarecidos, como são os dos honrados congressistas, comprehende-se que, anticipadamente, tenha trazido para



aqui as suas idéas a respeito do que é uma Constituição e o que mais convém aos interesses do paiz.

UM SR. REPRESENTANTE — Mas a discussão aclara sempre.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — A discussão traz a luz. Eis um chavão que estou acostumado a ouvir desde bem moço; entretanto, apesar disso, encerrado o debate, cada um toma o caminho que de antemão havia traçado para a sua resolução.

UM SR. REPRESENTANTE — Pelo menos, o paiz se esclarece.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Ainda mais, não pretendia tomar parte nos debates da Constituição, porque as opiniões que anteriormente havia manifestado, em relação ás reformas necessarias, tinham sido adoptadas pela Commissão dos 21, pelos differentes membros desta Corporação, em emendas successivas, apresentadas á sua apreciação.

Por isso, estava resolvido a dar simplesmente meu voto a favor dellas, em vez de vir neste momento roubar o tempo dos illustres collegas. (*Muitos não apoiados.*)

O meu voto seria bastante, e deste modo me collocaria bem com a minha consciencia e com o meu dever.

Muitas disposições consignadas no projecto constitucional, filhas do preconceito e da intolerancia, repugnavam profundamente a meu espirito de republicano antigo, de liberal adeantado, de verdadeiro democrata. (*Apoiados; muito bem!*)

Contra ellas me havia já manifestado em circular ao corpo eleitoral do meu Estado e entre essas me recordo da inelegibilidade do clero que, além de profundamente injusta e iniqua, por ferir direitos sagrados, sendo elles cidadãos (*Apoiados*), consignava um absurdo na lei constitucional, como seja a incompatibilidade. Exactamente, devolveu-se essa attribuição ao Congresso ordinario.

Quando, em maio, voltar ao parlamento, estarei ao lado daquelles que se oppuzerem ao restabelecimento destas odiosas excepções na nossa legislação. (*Muito bem; muito bem.*)

A Republica não deve temer a ninguem (*Muitos apoiados*); não deve cobrir as vistas ao descortinar no horizonte um ponto negro, nem tampouco, contornar pequenas difficuldades que se lhe possam deparar (*Apoiados*); mas marchar desassombrada, caminhar sem receio de affrontar difficuldades, pois deste modo, impavida, fará vingar os seus principios sem receio desta ou daquella classe. (*Muito bem; muito bem.*)

Com que grande surpresa ainda deparei com a seguinte excrecencia do projecto constitucional:

“Continúa excluida do paiz a Companhia dos Jesuitas”, etc., etc.!

Ora, Senhores, isto não é digno de uma Constituição liberal, de uma Constituição americana, que cogita de questões desta natureza. (*Muito bem.*)

Onde estão estas leis em vigor expulsando os jesuitas do Brazil?!

Será a de Pombal?

Os jesuitas residem ha longos annos no Brazil, sem que haja lei alguma que prohiba a entrada delles aqui. (*Apoiados.*)

Portanto, é uma verdadeira excrecencia legislativa.

É não sou suspeito, Senhores, porque sou livre pensador, vivo acima de todo preconceito religioso; mas sou coherente com os princípios republicanos. (*Apoiados; muito bem*).

Tambem repugnava-me que a Constituição politica consignasse outra exerescencia estatuindo que o casamento civil precedesse ao religioso. Depois de feita a separação da Igreja do Estado, uma tal disposição na lei fundamental da Republica, denota, apenas, por parte daquelles que a redigiram, uma desorientação notavel.

É uma disposição incompativel com o que anteriormente se havia decretado, fóra dos moldes que devem caracterizar uma Constituição americana, emanada de espiritos educados na verdadeira escola democratica. Discutindo-se o projecto constitucional, para melhor accentuar a feição verdadeiramente federativa, que devemos adoptar, e entendendo ser o meio real e pratico ao discriminarem-se as rendas dos estados, fui forçado a abandonar os meus honrados collegas da deputação paulista, acceitando de preferencia as emendas da illustre deputação riograndense, entendendo que, sob este ponto de vista, foram os fieis depositarios da idéa federalista, conservando a tradição dos princípios pelos quaes sempre se bateram galhardamente (*Apoiados*); e outro não poderia ser o seu procedimento. (*Apoiados; muito bem*.)

Eu neste paiz não temo o restabelecimento da Monarchia (*Apoiados*), não temo os intitulados sebastianistas, mas receio muito o falseamento do verdadeiro principio democratico, temo o abandono da politica federativa em sua mais larga accepção. (*Muito bem; muito bem*).

Não podemos, não devemos, recorrer neste paiz á politica do opportunismo, que a Sciencia condemna, e que na propria França, onde poderia medrar pelas suas exceptionaes condições, produziu resultados tão negativos, cahindo, até, no ridiculo, e não passando de uma invenção creada pela imaginação meridional de Gambetta.

Si na França, onde superabundam os elementos em opposição no interior, e sentem-se os effeitos da politica exterior a agir sobre a politica interna, quer pelos resentimentos de nacionalidade, quer pelo receio que inspira a sua fórmula de governo, ella cahiu tão estrondosamente, como tentar transplantal-a para o Brazil?

Outra deve ser a nossa politica: faça-se deste paiz uma verdadeira Federação, sem outra preocupação que desenvolvel-a o mais possível, embora, mesmo, mais tarde, tenhamos de modificar a sua applicação, si as apprehensões dos seus adversarios se realizarem.

Não se diga que não estamos preparados para implantal-a no paiz.

Estava o Brazil preparado para o estabelecimento da Republica?

De que solidos elementos dispunha? Eramos muito poucos em relação á população, uma parte insignificante, e, entretanto, tudo cedeu, e ella se fez.

Por que motivo devemos adiar que se faça a Federação?

O SR. CAMPOS SALLES — Está combatendo um castello.

O SR. BADARÓ — Está combatendo uma realidade.



O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — O proprio nobre representante de S. Paulo, meu velho amigo, cuja opinião sempre acatei, e que no Ministerio é o unico que tem-se conservado mais solidario com suas opiniões antigas, (*Apoiados*) e com as tradições de seu partido, deveria accentuar mais o seu apoio a este principio. (*Apoiados*.)

Senhores, ha um unico meio de conservar este paiz unido, constituirmos um povo forte no interior e no exterior, e a Federação; supprimi a Federação, e ficaremos reduzidos a uma particula insignificante, a uma verdadeira constellação de obscuridade.

O SR. CAMPOS SALLES — Estamos de perfeito accôrdo, e V. Ex. é insuspeito. (*Apoiados e apartes*).

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Depois de proceder-se ás eleições para o Congresso Constituinte, duas correntes de opiniões oppostas appareceram no paiz, e em relação a elle Congresso.

Qual será a sua posição ? qual seu modo de vida ? como vai agir em relação ao projecto de Constituição ? Será um Congresso de subservientes, de designados ?

UM SR. REPRESENTANTE — E' porque estavam a isto acostumados nos tempos passados.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Será apenas uma chancellaria dos actos do Governo Provisorio ? será um Congresso a imitação daquelles de Lopes ou de Rozas, sempre promptos a sancionar-lhes suas despoticas imposições ?

Outros diziam: «Este Congresso, composto de militares inexperientes, de moços arrebatados, de demagogos, vai ser uma reproducção da Convenção Franceza: anti-patriotico, revolucionario, capaz de destruir tudo, e que, por consequencia, levará á Europa o descredito das nossas finanças, o descredito completo da nossa organização politica.»

Pergunto, hoje, a mim mesmo, o que é este Congresso, e declaro a V. Ex., Sr. Presidente, que elle se me apresenta sob á fórma de uma sphynge.

Este Congresso é um mysterio (*Riso*): tem em seu seio naturezas tão oppostas e tão diversas, que não sei como qualificar-o. Entretanto, justiça lhe seja feita, está muito acima daquillo que se esperava, e das circumstancias anômalas por que passa o paiz. (*Numerosos apoiados; muito bem.*)

E' uma sphynge, que se ha de decifrar nas futuras sessões legislativas, não dividindo os partidos em federalistas ou não federalistas, mas em partidos cheios de preconceitos.

Muitos se destacarão das sombras em que se envolvem e, dando expansão a resentimentos, antipathias e odios, trarão uma profunda divisão, e animosidade, ao seio do Congresso. (*Contestações*).

UMA VOZ — Está muito lugubre.

OUTRA VOZ — E' um falso propheta.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Entretanto, reconhecendo que elle está muito acima daquillo que esperavamos, daquillo que esperava a opinião publica, e que é um mysterio em relação ao futuro, devemos confessar, ao mesmo tempo, que elle tem passado pelas forcas caudinas, abdicando algumas

vezes os nobres sentimentos que o deviam guiar, forçado pelas circunstancias. (*Apoiados e não apoiados*).

Ainda me recordo do primeiro dia da nossa reunião, da magestade que se ostentava neste recinto quando leu-se aqui a mensagem do chefe do Estado, consignando estas palavras:

«A Providência aprouve conservar-me a existência para saudar-vos no anniversario daquelle glorioso dia, ENTREGANDO-vos os destinos da Nação.»

E ainda quando, referindo-se aos perigos da situação, dizia: «Esses perigos... tenho-os como de todo o ponto conjurados ao RESTITUIR á Nação, na pessoa dos seus eleitos, o thesouro dos seus destinos, de que me constitui depositario.»

UMA VOZ — Foi procedimento digno.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Sr. Presidente, senti o meu coração de patriota pulsar alegre, quando ouvi essa linguagem de um dictador, que, depois de governar o paiz pelo espaço de um anno, vinha restituir aos delegados da Nação esses poderes, que, unido com a Armada e o Exercito, e com o consentimento da Nação, havia tomado para si.

UMA VOZ — Mas disseram aqui que tinha sido uma mera cortezia.

O SR. ROSA JUNIOR — Ah! Era para dizerem alguma cousa. (*Ha outros apartes*).

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Mas, dias depois, o Sr. representante pelo Paraná sujeitava á consideração deste Congresso uma moção, e o Congresso, parece-me que por unanimidade, não me recordo neste momento...

VOZES — Sim, por unanimidade.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — ...aceitava essa moção. Essa moção era a proclamação dos nossos direitos, e a sua investidura, e que, temporariamente, a Dictadura assumira: e, de facto, assim devia ser entendido, após as eleições de 15 de Setembro.

Dias depois o honrado representante do Rio Grande do Sul apresentou outra moção, explicativa da primeira, e o Congresso dividiu-se immediatamente, uma parte acompanhando a antiga moção, e a outra parte acompanhando a nova.

UM SR. REPRESENTANTE — A do Sr. Aristides Lobo era identica á do Sr. Ramiro Barcellos.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Não trato da origem das moções; refiro-me ás duas moções, á do representante do Paraná e á do representante do Rio Grande do Sul.

Votei pela moção do representante do Paraná e contra á moção do representante do Rio Grande do Sul, porque não entendo o que seja uma Constituinte com poderes limitados, Constituinte constituída, na phrase do senador José Bonifacio, que delega seus poderes, ou, melhor, despe-se, se desfaz daquelle attribuição que a constitue formando a sua propria natureza.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Governar e administrar, tambem ?

UM SR. REPRESENTANTE — Ah! é que pega o carro.



O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — O carro ronceiro da Monarchia podia pegar, mas o da Republica não, e nem de outro modo podem pensar os homens perfeitamente orientados no que é um governo democratico, no que é governo do povo pelo povo.

O SR. LAMOUNIER GODOFREDO — Foi a bancada mineira que contribuiu com maior contingente contra a moção do Sr. Ramiro Barcellos.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — E por que se apresentaram essas duas moções? Que necessidade havia de uma moção justificativa da primitiva? Sejamos francos. Não trago para aqui o desejo de molestar a ninguem nem apaixonar o debate, move-me o sentimento da lealdade e a necessidade de dizer a verdade nua e crúa.

UM SR. REPRESENTANTE — E é caracteristico em V. Ex.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Acredito ser esse o caracteristico de todo o Congresso. (*Apoiados*).

Neste recinto, nos corredores, nas ante-salas, nas ruas, nas praças publicas, dizia-se: E' preciso voltar atraz, o Governo não acceta a moção, vai devolve-la ao Congresso, não sujeitando a este desastre, a este insulto a sua dignidade de poder dictatorial, sem competidor.

UM SR. REPRESENTANTE — São boatos de rua.

OUTRO SR. REPRESENTANTE — Meios de intriga.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Dizia-se: Si os congressistas continuarem deste modo e quizerem tomar attribuições de legisladores e de administradores, isto é, de verdadeiro Congresso Constituinte, vão mal; o Governo fez aquillo por cerimonia, a Dictadura está ainda em pé, ainda existe, em todo seu vigor, e só depois que for votada a Constituição é que ella deixará de existir, para, exclusivamente, dar ouvidos aos dictames da lei, de Constituição.

Esta é a verdade, esta é a versão que correu por toda a parte; e por este meio conseguiram que o Congresso voltasse atraz, annullasse a sua primeira resolução.

Procuraram cabalar-me, demover-me do proposito de manter-me fiel ao passo dado, pintando-se-me os horisontes pretos, e correndo perigo a existencia do Congresso. Quizeram que sacrificasse á salvação publica a minha coherencia e meus principios.

O SR. CAMPOS SALLES — V. Ex. conversou com algum timido.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Achei tão extranhas as versões, tão extraordinarias, que, fazendo justiça á lealdade dos membros do Governo Provisorio e do Presidente da Republica, duvidei sempre do que se dizia, e achei que tudo aquillo não passava de um manejo, de um recurso, de que se valem todos aquelles que, cercam os governos para melhor servil-os nos seus intuitos menos justos.

UM SR. REPRESENTANTE — Por ahi V. Ex. vai perfeitamente bem.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Entretanto, quão diverso teria sido o modo de apreciar, por parte deste Con-

gresso e de todo o paiz, o acto do Governo Provisorio, si elle, depondo completamente o Poder, se dirigisse ao Congresso de modo franco e conciso, e não com essa linguagem pedantesca da mensagem, impropria de caracter e precedentes do chefe do Estado (*Riso; apoiados*), linguagem ridicula, chata em relação á magnitude do momento, invocando sempre a Providencia e rendendo-lhe graças, ao passo que constituia um Estado sem religião, sem ligação alguma com essa Providencia. (*Risos prolongados, apoiados*).

O SR. LOPES TROVÃO — Uma tristeza como grammatica e como estylo. (*Risadas*).

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Si o Governo tivesse restituído todas as altas funcções de que estava investido, feria sido um verdadeiro benemerito da Patria, digno dos applausos da actualidade e da veneração do futuro.

O procedimento do Congresso, cedendo á pressão, o collocou em tal contingencia, que só seus actos posteriores, eivados de criterio e patriotismo, poderiam levantá-lo no conceito publico, fazendo-lhe, hoje, justiça o paiz.

Estive resolvido a abandonar aquella cadeira e recolher-me á vida privada, dizendo: Não sou mais membro do Congresso, e continuarei a ser o que era antes da Republica. Transigi pelas circumstancias especiaes do meu paiz; e, posteriormente, o procedimento do Congresso convenceu-me de que andei bem avisado, pois elle se vai mantendo na altura e a salvo de apreciações menos justas.

O SR. LOPES TROVÃO — O collega é o Edipo que interpretou a Sphinge. (*Riso*).

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — E quem foi o responsavel pela attitude da opinião em relação ao Congresso?

O Governo Provisorio — que, desde 15 de setembro, todos os dias, invade as attribuições do Congresso Constituinte (*Apoiados*), legislando, roubando-nos as attribuições, sem necessidade, absolutamente, dando, portanto, azo a que o Congresso seja apreciado menos dignamente por parte de todo o paiz.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Ao contrario, o Congresso deu-nos o Poder Legislativo.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — O Congresso deu esse poder, quando ouviu dizer: Tomastes o que não é vossa propriedade, deixai a presa, que não é vossa! (*Apoiados*). E foi cedendo ás suggestões do medo, que o Congresso votou a moção... (*Numerosos apartes, apoiados e não apoiados*).

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Não é verdade.

UM SR. REPRESENTANTE — Todos transigiram em virtude destes factos.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Diz o honrado representante por S. Paulo, que estas exclamações tinham grande valor em outro tempo, mas que, hoje, perdem o saí da oppor-tunidade, como diria um nobre representante da Bahia.

Não estão mudados os tempos em relação ao cumprimento do dever por parte dos representantes da Nação, daquelles que se encarregaram de estabelecer no paiz os principios democra-



licos. Si o nobre Ministro diz que naquelle tempo tinham grande valor as exclamações desta natureza, ellas têm ainda hoje o mesmo valor, porque a Republica no Brazil, infelizmente, existe em nome. (*Numerosos não apoiados*).

Que existe neste paiz?

Eu disse, ao começar, Sr. Presidente, que temia a tribuna, porque ella arrasta o orador para pontos que não desejava abordar, e não quero ferir certas questões. Mas, entre nós, quaes são os principios democraticos em vigor? Mudado o nome de Monarchia para o de Republica, e banida a dynastia, o que ficou ahi é ainda a Monarchia (*Muitos não apoiados*), destruida como principio, mas existindo com todos os seus preconceitos e erros.

O SR. ROSA E SILVA — V. Ex., neste ponto, é muito injusto. A Republica existe em toda a sua plenitude.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — Agora é que estamos fazendo a Republica; e V. Ex. tem toda a razão, mas, assim, confirma o que acabei de dizer.

O SR. CAMPOS SALLES — V. Ex. deve dizer qual é a melhor Republica. Discuta a Constituição e apresente emendas.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Eu não tenho discurso preparado.

Os nobres representantes deram-me o assumpto para sobre elle fazer a minha digressão.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Estamos discutindo a Constituição para fazermos a Republica.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Mas fazem a Republica começando por vilipendiar o proprio Congresso Constituinte. (*Muitos não apoiados*).

O SR. ROSA JUNIOR — Boa recompensa para os que trabalharam pela Republica.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — V. Ex. está-me fazendo saudades do nosso tempo: 1888 e 1889.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — V. Ex. não me falle desse tempo.

Si deseermos ao programma dos republicanos no tempo da propaganda, veremos que todos os abusos que os republicanos censuravam no tempo da Monarchia, todos os actos que profligavam, estão sendo praticados actualmente, e não vejo tendencias para acabarmos com esses abusos. (*Protestos*).

Desafio aos nobres representantes que me censuram a vir á tribuna contestar a minha proposição; e, se quizesse analysar todos elles, não seria possível a contestação.

Nós fallavamos da Republica economica, seria e honesta, e, entretanto, esta é a Republica dos desperdícios, das especulações em larga escala e dos contractos immoraes.

O SR. ROSA JUNIOR — Não apoiado. Como transformar sem gastar?

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Nós queriamos a Republica que trouxesse o aniquilamento dos velhos habitos da

Monarchia; entretanto, continuamos no jogo desenfreado do tempo do velho regimen, jogo sustentado pelo Sr. Ministro da Fazenda que, quando vê que a fogueira vai extinguindo-se, atêa-lhe as chammas com novo combustível, inundando este infeliz paiz com as enormes e fataes emissões, que nos arruinarão, infallivelmente.

Vivemos na Republica do jogo desenfreado, contra o qual não cessaremos de clamar com todas as forças.

UM SR. REPRESENTANTE — Mas admira que V. Ex., republicano historico, venha aqui fazer a historia da Republica por esta maneira.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Cumpro um dever como republicano historico, de fazer a historia da Republica deste modo, para que ella se constitua uma realidade, e não seja apenas um sonho da nossa mocidade, como outrora se disse no parlamento.

Quero uma Republica de facto e não de nome; quero profundas modificações no regimen administrativo, politico e financeiro dos Estados Unidos do Brazil. (*Apoiados*).

Nós, Sr. Presidente, declaravamos nas tribunas da propaganda, que não linhamos o direito de onerar o futuro, legando ás gerações vindouras um paiz em ruinas, um paiz em descalabro; e o governo da Republica caminha, em materia financeira, não só operando, como tornando difficil a missão daquelles que receberem o legado, já não digo dos nossos esforços, mas dos nossos antepassados. (*Apoiados*).

Como já disse, não receio, não tenho medo de uma transformação politica neste paiz, de fórma que os esforços do nosso tempo de propagandistas se vejam inutilizados deante de uma fórma de governo que não é a de Republica democratica federativa (*Apoiados*); não posso, absolutamente, ter esse temor, porque no seio deste paiz existe muita vida, muita força, muitos elementos de resistencia a qualquer ataque contra a liberdade, para que os verdadeiros principios preponderem (*Apoiados*), para que a verdadeira Republica se constitua. (*Apoiados*).

Tenho medo, porém, do descalabro, da vertigem das especulações em que se empenha o Governo por meio de seus ministros (*Apoiados*). Este estado de cousas não pôde continuar (*Muitos apoiados*).

Eu disse que não vinha à tribuna fazer um discurso, e os nobres representantes, com os seus apartes, têm-me desviado dos diversos assumptos em que pretendia tocar; tenho, porém, necessidade, quanto antes, de dizer que, si for preciso, devemos-nos arregimentar e fazer novamente a propaganda para o estabelecimento da verdadeira Republica. (*Muitos apoiados*).

O SR. ESPIRITO SANTO dá um aparte.

O SR. MARTINHO DO PRADO JUNIOR — Eu respondo ao nobre representante.

Si esta obliteração de todos os deveres de um governo eriterioso, que reflecte sobre o presente e o futuro, não é bastante para poderem fazer-se censuras severas à administração, o nobre representante não é o philosopho adeantado que outro dia occupou a attenção deste Congresso; si este paiz caminha pela estrada de descalabros continuos, quando é que o nobre representante quer interpor uma barreira, um dique a essa



marcha? Quando chegarmos ao abysmo? Talvez seja muito tarde.

O SR. ESPIRITO SANTO — V. Ex. deve queixar-se dos republicanos.

O SR. MARTINHO DO PRADO JUNIOR — Apoiado; e eu, agora, inverto os papéis, fazendo de apartista, e o nobre representante de orador. Apoiado; são os republicanos os culpados, porque deveriam ter melhor orientação.

Pensará, porventura, o nobre Deputado que sou daquelles que temem o elemento militar? Não. Os militares fizeram a Republica; sem a sua intervenção ella se não faria tão cedo. O que eu condemno são os civis que, para agradar aos militares, pouco affeitos á administração, não trepidaram em submeter-se a tudo quanto quizeram fazer os militares, por isso, censura de preferencia a elles. Deste estado de cousas, torno responsaveis os civis, mais do que os militares.

UM SR. REPRESENTANTE — Mas V. Ex. vem fallar assim, dous mezes depois de aberto o Congresso.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Meu honrado collega, já disse a V. Ex. que não queria assumir neste Congresso uma posição superior ás minhas habilitações, roubando aos honrados congressistas tempo e attenção; e expliquei a razão do meu silencio; mas não me censure de retardatario nas minhas censuras.

Externei-me ha muito, antes de ser incluído o meu nome na chapa de deputados.

E' injusto, e não me conhece o honrado representante. Sou republicano sem ligações aos antigos partidos, desde os meus verdes annos, sacrificando as aspirações que todos os moços nutrem, e para realização das quaes tivesse, talvez, elementos seguros de resultado.

Não sou dos mais velhos aqui no Congresso, mas posso afiançar a V. Ex. que sou, talvez, o mais antigo, porquanto venho desde o meu primeiro anno da Escola de Direito.

E, até hoje, ainda não transigi.

E' o meu unico merito, e que sem escrupulo proclamo sempre. (*Não apoiados*).

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Com effeito, V. Ex. foi um excellente companheiro desde o começo da propaganda.

O SR. MARTINHO DO PRADO JUNIOR — Sr. Presidente, como dizia ainda ha pouco a V. Ex., e ao Congresso, observando os factos que, presentemente, desenrolam-se aos meus olhos, as rrinhas preoccupações cresem, avolumam-se, e o meu espirito vacilla.

Tudo me leva a acreditar que, para o estabelecimento de uma verdadeira Republica, este paiz precisa de uma revolução, mas de uma revolução que tenha por eunho o sangue (*Contestações e apartes*).

O SR. ROSA JUNIOR — Esta fizemol-a com festas e flores.

O SR. MARTINHO DO PRADO JUNIOR — Eis as republicas que eu recio; são as republicas das flores, são as republicas dos festins, são as republicas dos applausos, são as republicas das adhesões unanimes. (*Apoiados; muito bem*).

Eu quizera a Republica, estabelecendo-se com difficuldades a vencer, com protesto vivo e vehemente; porque o protesto vivo e vehemente denotaria a existencia do caracter nacional, e, sem elle, eu não creio em uma republica com base solida, real, pujante, em demanda de um futuro auspicioso. (*Apoiados e alguns apartes*).

Senhores, ninguem fez a Republica neste paiz. Quem é que a fez?

UM SR. REPRESENTANTE — Foi V. Ex. e os que trabalharam tão activamente como V. Ex.

O SR. MARTINHO DO PRADO JUNIOR — Foi obra do acaso, do imprevisto.

Quando a propaganda se sustentava mais cheia de vida e de esforços, foi quando ella soffria o seu maior desastre perante as urnas, e o Ministerio Ouro Preto apresentava-se vencedor, ostentando toda a sua força com um parlamento unanime.

Quem fez, portanto, a Republica foram os desazos da Monarchia, foi o orgulho do Visconde de Ouro Preto, foi a sua cegueira, que não lhe permittia ouvir o rumor annunciando o proximo descalabro das instituições, quando devia estar attento aos graves acontecimentos prestes a rebentar. Mas, S. Ex. estava asphixiado pelo incenso e louvor dos que sempre cercam os governos. (*Apoiados e diversos apartes*).

E é por isso que eu, hoje, aviso aos verdadeiros republicanos, para que se não deixem arrastar pelos louvores e fingido entusiasmo, que julgam circumdar o Governo, lembrando-lhes a historia de hontem. Todos de sobre-aviso, o caminho da revolta é difficil de encontrar-se.

O SR. ZAMA — Pois sim. Mettam-se nisso e vejam, o que lhes succede. (*Hilaridade*).

UM SR. REPRESENTANTE — Creia V. Ex. que isso não passa de apprehensões. Commungamos todos as mesmas idéas. (*Ha outros apartes*).

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Sr. Presidente, eu sempre sou desviado no meu discurso e por isso pediria a V. Ex. que com um olhar ou gesto significativo me indicasse o caminho a seguir para não acompanhar estas interrupções.

O SR. PRESIDENTE — O nobre representante deixe de responder aos apartes. (*Risadas*).

UM SR. REPRESENTANTE — Caiu o Conselho.

O SR. ROSA JUNIOR — Continúe, que vai muito bem.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Volto ao ponto do qual não me devia ter afastado, e é justificar em poucas palavras uma emenda que vou submeter á consideração do Congresso.

E' difficil encontrar-se um homem politico nas condições especiaes em que me vejo neste momento.

Consultando o meu passado de republicano propagandista, nunca me vi nas condições que ora me assaltam no seio deste Congresso.

Salto por cima de todas as considerações, deixo de consultar os impulsos do coração, para dar ouvido ao cumprimento de um dever.



Vou apresentar uma emenda que se refere a serviços que correm pelo Ministerio da Agricultura, e, por consequencia, affectam mais de perto ao meu amigo que superintende aquella pasta. Elle, o mais destemido dos republicanos paulistas (*Muitos apoiados*), que foi a vida, o braço e o cerebro, a collectividade de todos os esforços, e sacrificios pela Republica naquelle Estado (*Muitos apoiados; muito bem*).

O combatente que nunca esmoreceu, quando outros vacillavam e viam empallidecer a estrella de suas esperanças; que só se retirava da luta depois de conquistado o ponto atacado, e isto, sempre, para dar um logar, uma posição aos seus amigos, collocando-os na evidencia e reconhecendo-se á sombra de uma modestia sem par, de uma lealdade e abnegações sem limites, vivendo de sacrificios e esperanças pelo advento da Republica (*Apoiados; muito bem*).

Pelos sacrificios e pujantes esforços, elle não era um chefe naquelle Estado, era o chefe dos chefes, e só excepção feita de V. Ex., que sempre foi uma real influencia no districto de sua residencia, todos nós tiravamos boa parte de nossas forças e prestigio do cidadão Francisco Glicerio (*Muitos apoiados; muito bem*).

E si neste momento eu suppuzesse que com minhas palavras aqui proferidas pudesse o mais remotamente offender ao honrado Ministro em sua honra, eu desistiria da palavra e, envergonhado, desceria desta tribuna, porque seria mais tarde obrigado, não a pedir-lhe desculpas, mas a descer até a posição humilhante do perdão.

Sei, e todos que o conhecem, que elle é incapaz de tocar na arca do Thesouro. (*Apoiados repetidos; muito bem.*)

Entretanto, dada esta explicação inutil, si não se tratasse de uma pessoa a quem me ligam afeição e gratidão, e para que se não interprete erradamente o meu procedimento, sou forçado a dizer, violentando os meus mais caros sentimentos, que a gestão dos negocios da agricultura leva á convicção profunda, não da ruina de um character, mas do presente e futuro da Patria. (*Apartes; apoiados, muito bem.*)

O SR. FRANCISCO GLICERIO (*Ministro da Agricultura*) — Isto é uma injuria; ali estão os jornaes, e perante o meu nobre amigo, que está na tribuna, assumo toda a responsabilidade dos meus actos. (*Apartes.*)

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Sr. Presidente, enfendo que a direcção da pasta da Agricultura vai errada e que um desastre infallivel será a consequencia de tão nociva politica.

E é para pôr cobro a esse desastre, que apresento a seguinte emenda á apreciação do Congresso:

«Ao art. 2º das *Disposições transitorias*.

Accrescente-se ao paragrapho unico:

Excepto as concessões de terras e garantias de juros não autorizadas por disposição legislativa, que ficam dependentes da approvação do Congresso ordinario. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Desejaria justificar-a detalhadamente, mas os desvios do meu discurso fizeram-me perder o tempo, e o Sr. Presidente acaba de communicar-me estar elle exgoitado; por isso, sobre este assumpto, voltarei á tribuna no mez de maio, occasião propria para liquidarmos estas questões.

Hoje, limito-me, apresentando esta emenda, a lavrar um protesto solenne por parte de um republicano historico, dizendo: Não: esta não é a Republica que sonhavam e queriamos. Nosso objectivo, nosso fim, foi outro, luctando pela Republica: reorganizarmos o Brazil moral e materialmente, introduzindo ordem em suas finanças e moralidade na administração.

O SR. FRANÇA CARVALHO — Apoiadissimo; muito bem.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — As concessões de juros, as concessões de terras devolutas, tomam proporções assustadoras; e não sei o que restará aos pobres e miseros estados, que não podem aceitar a Federação, porque faltam-lhes recursos (*Apoiados*), quando nem sequer as minguadas e escassas terras devolutas lhes poderão tocar, por terem sido presenteadas pelo Governo. (*Apoiados*.)

Não vejo na Republica um governo corrompido, mas vejo a Republica procurando estabelecer a corrupção...

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Está em desaccôrdo com o que disse ha pouco.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — ... procurando adhesões por toda a parte, procurando o favor dos velhos monarchistas, de fórma que todas as extravagancias por elles requeridas são, immediatamente, despachadas, julgando o Governo, assim, haver obtido uma adhesão sincera e leal.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Não conheço vencedores nem vencidos depois da Republica; é a minha politica.

O SR. MARTINHO PRADO JUNIOR — Politica perigosa é essa que não conhece vencedores nem vencidos!

Comprehendo e louvo que após as luctas partidarias extremadas no seio de uma nacionalidade, em via de constituir-se, desapareçam vencedores e vencidos, e que a bandeira do esquecimento dos odios cubra a todos os combatentes, e que se aproveite o concurso de todos para a obra commum da reorganização da Patria.

Essa politica, eu a comprehendo perfeitamente, mas essa não é aquella que vejo em execução.

Descubro por toda a parte, não vencidos, mas inimigos da Republica acotovellarem-se nas secretarias do Governo solicitando concessões de garantias de juros e de terras devolutas, e o Governo com este principio — não ha vencedores nem vencidos — dizendo-lhes: «Tomai... tomai... comtanto que me acompanheis». Elles têm o sorriso da gratidão, e depois a acre censura ao Governo que acaba de fazer-lhes taes concessões. (*Apoiados e contestações*.)

E' em nome da reorganização da moralidade publica e da Republica que desta tribuna eu lavro este protesto. Não ha neste paiz governo corrompido, eu o confesso e reconheço, mas ha governo que segue as tortuosas veredas que vão dar á corrupção, adquirindo deste modo o apoio daquelles que na vespera lhes haviam negado o pão (*Muito bem*.) E' contra isto que reclamo; e para não dizer-se que neste paiz domina a politica de Robert Wollhole, que proclamava — não haver homem sem prego. (*Apoiados; muito bem; muito bem. O orador é felicitado por grande numero de Srs. representantes*.)



Vem á Mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

*Emenda*

Ao art. 2º das *Disposições transitórias*

Accrescente-se ao paragrapho unico:

Excepto as concessões de terras e garantias de juros não auctorizadas por disposição legislativa, que ficam dependentes de approvação do Congresso ordinario. — S. R. — *Martinho Prado Junior*.

O Sr. Ramiro Barcellos diz que por mais de uma vez mais de um orador tem feito referencias continuas a uma moção que apresentou e foi approvada pelo Congresso.

Diversas criticas se têm feito depois do facto, mas nenhum orador se tinha lembrado ainda de attribuir a votação ao deprimente sentimento do medo, a uma covardia.

O orador que o precedeu não tinha o direito de lançar essa insinuação, e o obriga, ainda, a explicar o motivo que o levou a apresentar a moção, e a apreciação justa do Congresso approvando-a.

Não foi o medo que levou o Congresso a approvar a moção, foi a permanencia daquelles que vinham aqui tratar de interesses superiores.

O nobre representante deseja um cunho de sangue para consolidar a Republica, mas a Republica ha de consolidar-se com a confraternização dos brazileiros, deante dos sentimentos dos brazileiros.

O maior erro que se tem commettido é levar a dictadura ás finanças. A parte economica devia ser respeitada.

O nobre representante perguntou o que se tem feito senão mudar o nome de Monarchia para Republica? Tem-se feito muito, diz o orador. Basta um acto só do Governo Provisorio, para deixar gravado na Historia seu nome: a separação da Igreja do Estado, que foi uma conquista tamanha, que talvez não a tivéssemos, pelos meios parlamentares, em 10 ou 15 annos.

O casamento civil e a secularização dos cemiterios, como consecutarios daquela grande medida, não são nada?

Passando a occupar-se da emenda do Sr. Martinho Prado Junior, diz que devia ser completa ou não devia ter sido apresentada.

Qual o recurso que tem o Congresso para annullar leis que estão produzindo seus effectos e não deixarão de produzir, quer o Congresso as approve, quer não? E nas camaras ordinarias os actos do Governo serão minuciosamente examinados, e approvados ou não.

Portanto, não pôde dar seu assentimento a esta emenda, e só dará o seu voto á emenda que mandar supprimir das disposições transitórias este artigo.

O Sr. Pereira de Lyra está em completa opposição ás emnições do Sr. Martinho Prado Junior. Como S. Ex., declara, tambem, que pertence ao Partido Republicano historico; si não prestou os serviços que S. Ex. prestou á causa da Republica, foi isto devido a sua pouca idade; mas foi um

daquelles que envidaram todos os esforços para que se mudasse a fôrma de governo, que foi inesperadamente estabelecida.

Entende que o Governo Provisorio não deve merecer censura, é digno de louvores, por ter mantido até hoje a ordem publica e realizado algumas reformas republicanas.

Referindo-se ás moções que foram apresentadas, diz que retirou-se quando se procedeu á votação da primeira, porque não queria assumir a responsabilidade da Dictadura: não foi mandado para o Congresso para censurar o Governo, mas para votar a Constituição, tanto mais que não se considera eleito pelo povo.

Além das difficuldades com que lucta, porque não tem habitos de tribuna, tem contra si um grande facto.

E' que está em uma assembléa em que não vê representado o elemento historico de Pernambuco; não vê aqui o eminente propagandista Martins Junior, aquelle que tem talvez maior somma de serviços prestados á causa da Republica.

Passando a occupar-se do § 4º do art. 85 do projecto, diz que não conhece maior violencia á soberania nacional, porque, si os seus auctores tivessem a certeza de que representavam o elemento popular, não teriam receio de apresentar qualquer projecto tendente a abolir a fôrma do governo actual.

O orador foi sempre republicano federalista, mas sente-se abalado á vista do que se está passando no Congresso.

Republicanos que prégavam o federalismo com todo o entusiasmo inclinam-se, hoje, mais pela fôrma unitaria.

Depois de algumas considerações a este respeito, o orador diz que quizera ver na Constituição, em vez de disposições que vão de encontro á organização financeira dos estados, medidas para desenvolvimento do Norte.

Não censura o Sr. Ministro da Agricultura pelas garantias concedidas, mas por não aproveitarem ao Norte.

Concluindo, diz que se havia inscripto para o capitulo anterior, cuja votação foi uma das em que o Congresso tem andado com o maior acerto, collocando na mais ampla liberdade a obrigação dos deveres cívicos.

**O Sr. Epitacio Pessoa** — Sr. Presidente, Senhores do Congresso, em obediencia ás disposições do Regimento, que tenho sido solícito em observar, tratarei, apenas, da materia em discussão, tratarei, simplesmente, de expender ligeiras considerações sobre uma emenda que foi hontem offerecida á consideração da Casa, e de que, hoje, tive conhecimento pelo *Diario Official*.

Acha-se ella assignada pelo illustre representante do Rio de Janeiro, Sr. Nilo Peçanha, e muitos outros deputados e senadores, e é concebida nos seguintes termos (*lê*):

«São incompativeis para os cargos de governadores eleitos dos estados da Republica, na sua proxima organização, não só os cidadãos que quatro mezes antes das eleições dos congressos houverem occupado o governo dos estados, como, tambem, os cidadãos que os presidirem por occasião do pleito eleitoral».

Penso, Sr. Presidente, que esta emenda não póde, não deve ser approvada pelo Congresso (*Apoiados*). Ella importa,



antes de tudo, uma restrição á independencia e autonomia dos estados, pela qual nos batemos aqui todos os dias, e que todos os dias aqui pregamos; restrição injustificavel deante dos principios democraticos que procuramos estabelecer e garantir.

O SR. ALCINDO GUANABARA E OUTROS — Apoiado.

O SR. ZAMA — Se não existissem governadores que estão arranjando as suas eleições.

O SR. EPITACIO PESSÔA — Podemos chegar a accôrdo: os governadores poderão ser incompatibilizados para as eleições dos estados que governarem, mas por voto dos respectivos congressos.

O SR. ZAMA — Elles pedem demissão, collocando seus postos.

UM SR. REPRESENTANTE — E' uma incompatibilidade que o Congresso não tem competencia para decretar.

O SR. EPITACIO PESSÔA — Como dizia, semelhante medida é uma restrição á autonomia dos estados. Mas, não é só isto, ella envolve, tambem, uma gravissima injustiça a cidadãos distinctos, que se acham á frente da administração de muitos estados, e que, pelos seus serviços, pela sua dedicação á causa publica, pelo seu patriotismo, têm feito jús á sagração do voto popular. Mas, quando tal emenda tivesse procedencia, ella surge inquinada de manifesta incoherencia, de condemnavel lacuna; de modo que a sua approvação daria logar a que se attribuisse ao procedimento do Congresso uma timidez suspeitosa, ou uma pusillaminidade, de que elle é incapaz.

Senhores, nós procuramos aqui estabelecer a Republica federativa, isto é, a maxima descentralização em todos os ramos do serviço publico; nós procuramos aqui assegurar a independencia dos poderes dos estados em tudo que não possa offender á independencia dos poderes da União.

Sendo assim, como decretar uma emenda que vai restringir estes poderes, que vai golpear funcções que lhes são proprias e essenciaes? Como decretar uma medida desta natureza, sem mentir á bandeira que hasteámos, sem falsear os principios que buscamos consagrar?

Nosso procedimento será incorrecto, importará em uma violencia a estes principios, importará em uma tutela imposta, arbitraria e violentamente, aos poderes locais.

Si queremos que os estados elejam os seus congressos para fazerem quanto antes a sua organização, e si é da alçada Exclusiva do Poder constituinte destes congressos tudo o que se refere a esta organização e, portanto, tudo o que diz respeito ás condições de elegibilidade do governador e ás incompatibilidades que obstem o accesso a este cargo, do mesmo modo que é da competencia do Congresso federal decretar tudo o que respeita á eleição do Presidente da Republica, com que direito vamos usurpar attribuições que não nos pertencem, e tolher o exercicio de um Poder neste ponto perfeitamente independente e soberano?

O SR. ARTHUR RIOS E OUTROS — Apoiado.

Senhores do Congresso, a eleição dos governadores dos estados é acto de interesse peculiar aos mesmos estados; é

um dos assumptos do mais particular interesse dos estados. (*Apoiados.*)

Por consequencia, organizados estes como estados propriamente ditos, com poderes inteiramente definidos, verdadeiros corpos politicos, não podemos invadir a sua esphera de attribuições, estabelecendo incompatibilidades para os seus governadores.

O SR. BARBOSA LIMA — Então, não devemos impôr-lhes regulamentos eleitoraes. (*Apartes.*)

O SR. EPITACIO PESSÔA — Perfeitamente, e eis por que penso que o decreto de 4 de outubro é attentatorio da liberdade e autonomia dos estados. (*Apartes.*)

Mas semelhante emenda não é sómente injustificavel perante a verdade dos principios democraticos, que seus signalarios são os primeiros a prégar nesta Casa com todo o brillantismo; esta emenda envolve, como já disse, uma grave injustiça, com que se vai fulminar a cidadãos distinctos que se acham á frente de diversos estados da União, e que são, agora, apanhados de surpresa, nem se lhes dando tempo para evitarem essas incompatibilidades. (*Apoiados.*)

E, pois, ainda uma restricção odiosa e de surpresa, que se faz ao direito do individuo de disputar uma eleição governamental, e ao direito do povo, que deve ter a livre escolha do seu governador.

No Estado da Parahyba, por exemplo, acha-se á frente da administração publica um homem que pela sua independencia e capacidade, pelo seu criterio, justiça e moderação, tem conquistado, já não digo as sympathias, mas o reconhecimento e a dedicacão de todo o povo parahybano (*Apoiados dos representantes da Parahyba.*)

Pois bem, a soberania popular do Estado aponta este illustre magistrado para continuar na gestão dos negocios publicos da Parahyba, e, entretanto, esta emenda propõe que se desconheça esta soberania, que se suffoque a vontade do povo. (*Dá um aparte o Sr. Zama.*)

Em outros estados acredita que ha governadores que se achem nestas condições (*Apoiados*), e si em alguns existem administradores que não mereçam a confiança do povo, que se tenham afastado das verdadeiras normas de proceder, o povo que não lhes entregue a sua confiança, ou directamente, por occasião da eleição, negando-lhes o voto, ou indirectamente, nos congressos, incompatibilizando-os para o cargo (*Apoiados, muito bem.*)

Isto é que é respeitar a autonomia dos estados; o contrario, é continuar a centralização asphyxiadora que nos opprimia, e que ainda a esta hora nos opprime (*Trocam-se muitos apartes.*)

UM SR. REPRESENTANTE — Devo dizer qual é o meio que o povo tem de emittir a sua opinião.

O SR. EPITACIO PESSÔA — Nas eleições ou nos Congressos (*Apartes.*)

Senhores, a emenda apresentada hontem á consideração do Congresso não pecca sómente por importar em uma restricção á autonomia dos estados; não pecca sómente por en-



volver uma gravíssima injustiça a cidadãos muitos distinctos; pecca ainda, por incoherente e lacunosa.

Si os auctores da emenda acham que os governadores devem ser incompatibilizados, porque podem influir na eleição, porque, de posse de todos os elementos officiaes, podem desvirtuar a verdade do voto, então sejam coherentes: incompatibilizem tambem o chefe do Governo Provisorio para o cargo de Presidente da Republica.

UM SR. REPRESENTANTE — A logica obriga a isto, mas falta a coragem.

O SR. NILO PEÇANHA — Eu acceito.

OUTRO SR. REPRESENTANTE — Então, não se reconhecem serviços prestados á Patria? (*Trocam-se muitos outros apartes.*)

O SR. EPITACIO PESSÔA — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que me mantenha a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Epitacio Pessôa.

O SR. EPITACIO PESSÔA — Quizera que os nobres representantes fossem coherentes.

UM SR. REPRESENTANTE — V. Ex. alargue a emenda, que eu prometto votar por ella.

O SR. EPITACIO PESSÔA — Não posso fazel-o desde que não acceito a emenda, desde que estou combatendo sob varios pontos de vista. Os nobres representantes é que devem ser logicos e coherentes.

Si querem incompatibilizar os governadores, incompatibilizem, tambem, o chefe do Governo Provisorio; e, então, commettam mais esta grande injustiça: afastem da direcção suprema da Republica o homem a quem se deve a Republica; tornem-no incompativel para um cargo que elle já conquistou, na gratidão, no espirito e no eccração de todos os brasileiros (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Gabino Besouro (*Muita attenção*) — Sr. Presidente, a ausencia dos representantes inscriptos para esta discussão mostra, claramente, que não ha mais necessidade de discutir-se o assumpto (*Apoiados*), e, si não fosse um dever, e dever duplo, que tenho, de usar da palavra, não viria, agora, occupar a attenção desta Assembléa, para dizer aquillo que outros já têm dito, e melhor do que eu (*Não apoiados.*)

Digo que tenho um duplo dever, porque, eleito para representar no seio da Commissão dos 21 o Estado das Alagôas, cumpre-me dizer aos meus companheiros de representação como desempenhei-me do mandato, e, em 2º lugar, porque, tendo apresentado algumas emendas ao projecto constitucional, julgo-me obrigado a vir defendel-as e justifical-as, porque estou vendo que algumas correm o risco de ser rejeitadas.

Antes, porém, de entrar no debate propriamente constitucional, permitta V. Ex., Sr. Presidente, que eu diga algumas palavras que não se prendem propriamente á materia em discussão.

Pego, tambem, permissão a V. Ex. para passar uma vista retrospectiva em toda a Constituição, por isso que não me foi dado ainda usar da palavra e nem pretendo fazê-lo mais nesta discussão, para não tomar tempo ao Congresso.

V. Ex. permitirá que me refira a alguns pontos já discutidos e votados em 1ª discussão.

Isto não é, a meu ver, uma infracção do regimento, porquanto elle o permite no paragrapho unico do art 59; e eu, assim, procedendo, não tenho em vista senão poupar tempo, economisando discussão.

UM SR. REPRESENTANTE — Tem-se feito isso geralmente.

O SR. GABINO BESOURO — Um illustre collega, meu companheiro de classe, que, ante-hontem, occupou a tribuna com muito brilhantismo, dividiu os membros deste Congresso em tres grupos: o grupo dos descontentes, o dos revolucionarios irrequietos, e o dos ordeiros, ou dos que querem conservar melhorando.

UM SR. REPRESENTANTE — Não pertenco a nenhum dos três.

O SR. GABINO BESOURO — Permitta S. Ex. que diga que a classificação não foi bem feita: falta ahi, pelo menos, o grupo dos desilludidos. Não sei, mesmo, em qual delles me deva collocar. Parece-me, entretanto, que estou entre os revolucionarios irrequietos, e encontro para isto justificação nas proprias palavras do nobre representante a quem me referi, que disse não estar ainda terminada a Revolução, e si ella não está terminada ainda, continuo a ser revolucionario.

O meu illustre collega disse, tambem, Sr. Presidente, e não foi elle só quem o disse, muitos distinctos oradores neste Congresso têm dito, que não temos regimen legal. Ora, eu entendo que isto é até, uma offensa ao Governo Provisorio; nós não tivemos necessidade de sahir da legalidade. A revolução encontrou um paiz organizado, com leis, que, se não eram boas, tambem não eram más; não eram, sim, bem executadas. A Republica não sahio da anarchia, como aqui se tem dito. Quem falla neste momento é um republicano historico, e, portanto, insuspeito.

Não poderei dizer, como o nobre representante de São Paulo, que, ha pouco, occupou esta tribuna, que seja o mais antigo republicano deste Congresso; não poderei, mesmo, dizer desde quando sou republicano; mas posso garantir que nunca fui monarchista.

O SR. ZAMBA — Eu o fui de 15 de novembro.

O SR. GABINO BESOURO — Não estou fazendo recriminações apaixonadas, procuro, apenas, nos acontecimentos do presente, como nos do passado, o ensinamento fecundo para o futuro. (Apartes.)

Dizia eu que não sahimos da anarchia para entrar na Republica; a Republica encontrou leis, porque ellas existem onde ha sociedade organizada, e a Dictadura não a exclue; e em um paiz civilizado, como o nosso, a lei não pôde ser a vontade disericionaria e caprichosa de qualquer governo.



É, Sr. Presidente, quando este governo se apresenta como simples agente temporario da soberania nacional, como mensageiro da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem, elle não pôde traduzir essa delegação da vontade soberana do povo pelo arbitrio, senão pela mais severa observancia das boas normas prescriptas na lei.

UM SR. REPRESENTANTE — Essa é a verdade.

OUTRO SR. REPRESENTANTE — Essa é que é a verdadeira doutrina.

O SR. GABINO BESOURO — Eu, portanto, Sr. Presidente, dando esta explicação, refiro ainda, estou classificado no grupo dos revolucionarios irrequietos. E para não roubar mais tempo em considerações de ordem tão generica, vou occupar-me com a materia do projecto em discussão.

O projecto de Constituição, no seu art. 83, além de abolir o recrutamento forçado, estabelece muito bem o sorteio como meios de obter soldados para o exercito.

Excusar-me-ia de tratar deste assumpto perante o Congresso, si não visse que ha idéas confusas a respeito do que seja recrutamento militar (*Apoiados*): e o proprio projecto de Constituição, elaborado, aliás, por pessoas muito competentes, mostra não haver uma idéa muito exacta do que seja esse recrutamento, tanto assim, que estatue isto:

«Fica abolido o recrutamento militar.» Ora, esta disposição importaria simplesmente na extincção do Exercito, porque recrutamento é todo o processo, é todo o meio empregado para obtenção de individuos que preencham os claros do Exercito ou de qualquer corporação (*Muito bem.*)

O SR. ZAMA — Mas nós temos tido, nestes ultimos tempos, uma abundancia extraordinaria de voluntarios (*Ha outros apartes.*)

O SR. GABINO BESOURO — Sr. Presidente, meus Senhores, o recrutamento pelo sorteio, como a organização das reservas do Exercito, são medidas que se impõem, como se impoz a este Congresso a da abolição das condecorações e dos titulos honorificos. E' preciso o sorteio para distribuir-se equitativamente o pesado onus do serviço militar por toda a população do Brazil.

Ninguém ignora que os claros do Exercito são preenchidos, quasi em sua totalidade, por pessoal vindo do norte e por meio de um voluntariado que muito caro nos custa. Os estados do Norte estão sendo consideravelmente desfalcados por esse motivo.

O SR. OTTICICA — Por causa da miseria. (*Apoiados*).

O SR. GABINO BESOURO — E, tambem, pela miseria.

O SR. AMPHILOPHIO — São causas naturaes, aquella é que é a razão (*Ha outros apartes.*)

O SR. GABINO BESOURO — Ha muito tempo, e, principalmente, nos estados do Sul, o sorteio militar é tido como um espantallo, quando, aliás, não ha razão para isto.

Como eu já disse, é o sorteio o meio de distribuir equitativamente o pesado imposto do serviço militar, o imposto

dos sacrificios de toda a sorte, o imposto de abdição de parte dos direitos individuaes, o sacrificio do afastamento da familia, e outros que não vêm ao caso enumerar.

Mas, Sr. Presidente, para que isto se faça, temos necessidade de uma medida radical: a abolição da Guarda Nacional. Eu me arreceio de tocar neste assumpto, e tanto mais quanto já foi rejeitada aqui uma emenda apresentada ha dias; entretanto, venho reproduzil-a, certo de que o Congresso não deixará de acceital-a agora ou na 2ª discussão; venho reproduzil-a agora, apesar do voto do Congresso, porque vejo que é justamente nas disposições geraes que a emenda tem cabimento.

Sr. Presidente, nós não temos Guarda Nacional, isto é, nós não temos reserva do Exercito: como se diz que é a Guarda Nacional? E' preciso que não se conheça o que seja um sistema de reservas militares, para se dizer que uma Guarda Nacional, e muito menos a que possuímos, seja uma tal reserva (*Apoiados.*)

Para ser-se soldado não basta só ser homem de saber, ser homem de letras...

O SR. ZAMA — Nem trazer uma farda bonita.

O SR. GABINO BEZOURO — ... e ter patriotismo; para ser-se soldado é preciso mais alguma cousa: é preciso vocação, é preciso o tirocinio das armas, uma educação especial, que só não adquire nos exercicios constantes nos quartéis e nas escolas. Só assim é que se póde ser verdadeiro soldado.

E, Sr. Presidente, si é uma aspiração da Humanidade, a paz universal, essa paz perpetua, a paz do tumulo, como alguém já a chamou; si caminhamos para lá, consignando em nossa Constituição como preliminar o arbitramento para todas as questões internacionaes, não podemos deixar de organizar as verdadeiras reservas do Exercito para podermos com ellas reduzir esse mesmo Exercito ao seu minimo possivel.

Não sou daquelles que esperam em breve tempo a paz universal, essa paz que não passa de uma longinqua futura aspiração. A idéa não é nova.

Notavel escriptor militar, referindo-se a uma emenda apresentada em 1885, por um deputado ao parlamento francez, consignando a abolição do Exercito permanente, disse que aquillo não era novidade, pois que, já ha 15 seculos antes da nossa era, no conselho dos amphitriões, se havia feito proposta semelhante. Esta aspiração, apesar de sua antiguidade, apesar dos bons esforços dos philosophos e poetas, não conseguiu ainda ser uma realidade. Em todo o caso, si isto é uma aspiração universal, si é mesmo uma aspiração nacional então preparemo-nos para ella; e, como não se devem fazer saltos, solução de continuidade na vida administrativa dos povos, não podemos deixar de estabelecer uma medda que nos prepare para esse *desideratum*, e essa medida de alto interesse administrativo e economico, é a criação das reservas do Exercito.

Essas reservas não devem ser compostas sómente de pessoas que não conhecem absolutamente a profissão das armas. As guerras, hoje, não se fazem em bandos desordenados, nem



se fazem em longos annos como antigamente, as guerras hoje são rapidas, e a profissão das armas não é um simples officio ou uma arte; é uma encyclopedia, uma sciencia muito complexa e que exige, além de muitos conhecimentos, muito tirocinio. Por conseguinte, precisamos ter, para engrossar e reforçar o Exército permanente, quando houver de ser mobilizado em um momento dado em defesa da Patria, uma reserva composta de cidadãos que tenham passado pelas suas fileiras e ahí servido dous, tres ou quatro annos.

Sabem os nobres collegas, sabe V. Ex., Sr. Presidente, que o Exército é uma escola onde se aprende a disciplina e se adquire mhabitos de ordem e de obediencia, onde o individuo se affeição, se habitua á resignação, onde retempera muitas vezes seu character, contentando-se com o pouco que se lhe dá, conformando-se com as suas circumstancias e pondo-se, assim, ao abrigo da corrupção (*Apoiados.*)

Comprehendem os nobres representantes que, sendo o Exército, em taes condições, uma escola de moralidade, de abnegação e de civismo, não deve haver cidadão que possa ter repugnancia em alistar-se nas suas fileiras e prestar á Patria o serviço que todos lhe devemos.

Portanto, Sr. Presidente, vou mandar uma emenda abolindo a Guarda Nacional e creando as reservas do Exército.

VOZES — Já cahiu uma emenda neste sentido.

O SR. GABINO BESOURO — Restabeleço-a agora, porque acho que é aquí que ella tem cabimento.

Os que acabam de dizer que a emenda cahiu, devem, agora, secundar-me com seu voto, com seu prestigio, para que ella possa vingar (*Muitos apartes.*)

Não queria entrar a fundo nesta questão, e os Srs. representantes obrigam-me a fazel-o.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Até é uma ingratitude abolir-se um corpo militar que tem fão alto levantado o pavilhão nacional.

Admira que V. Ex. que militou na campanha do Paraguay, queira desconhecer os relevantissimos serviços que prestou aquella Guarda.

O SR. GABINO BESOURO — Mas, onde é que estão esses serviços, que por mais que os procure não os encontro?

Senhores, a nossa Guarda Nacional nem historia tem.

Não pretendo com isto fazer offensa aos briosos cidadãos que della fazem parte, não! Refiro-me á Guarda Nacional como instituição.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Na guerra do Paraguay não havia um só voluntario da Patria que não fosse Guarda Nacional (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. GABINO BESOURO — Mas o nobre representante não me quer comprehender. Refiro-me á instituição da Guarda Nacional, e não ás pessoas que a compõem e que a commandam, banqueiros, corretores, poetas, medicos, homens distinctos de todas as classes sociaes (*Apartes.*)

Não me refiro senão á instituição (*Apartes.*)

A organização da Guarda Nacional data de 1822, quando se organizou a Guarda Cívica no Rio de Janeiro, e dahi em diante eclipsou-se para reaparecer em 1850.

Que serviços tem ella prestado?

VOZES — No Paraguay (*Apartes*).

O SR. GABINO BESOURO — A Guarda Nacional não prestou serviços como instituição, é a questão; e tanto foi assim, que o Governo de então, não encontrando recursos sufficientes na Guarda Nacional, foi buscal-os no voluntariado da Patria.

Mas uma companhia, um batalhão, uma unidade qualquer organizada, com seu chefe á frente, major, officialidade e quadros completos, com rarissimas excepções, jamais foram ao Paraguay.

A mobilização da Guarda Nacional foi uma tentativa improficua.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Da minha provincia foram tres batalhões completos (*Apartes*).

UM SR. REPRESENTANTE — O coronel Lustosa foi commandando um batalhão.

O SR. GABINO BESOURO — Mas, quem era o coronel Lustosa? Era commandante de *algum batalhão da Guarda Nacional*, ou foi designado para commandar um batalhão organizado *com guardas nacionaes*, tirados de diversas localidades e, até, como muitas vezes aconteceu, de provincias diversas? Guardas nacionaes eram todos os cidadãos, e este titulo chegou, até a servir para isenção.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Si V. Ex. desconhece os serviços prestados pela Guarda Nacional, desconheço os serviços que V. Ex. prestou na campanha.

O SR. GABINO BESOURO — Que tenho eu com isso? V. Ex. póde negar ou, mesmo, querer conceder-me o que não me compete, mas só serei aquillo que sou, e não me vanglorio com o que não posso ser.

Como instituição, só a Guarda Nacional do Rio Grande do Sul prestou relevantissimos serviços, e isto porque tinha espirito militar, adquirido no serviço constante de vigilancia e defeza das fronteiras, nas luctas internas, nos conflictos das republicas vizinhas, em que ás vezes se envolvia, e tinha, ainda, a grande pratica e a dura experiencia de 10 annos de revolução (*Apoiados*).

UM SR. REPRESENTANTE — A Parahyba mandou tres batalhões para a guerra.

O SR. ZAMA (*dirigindo-se ao orador*) — V. Ex. não toque neste ponto, que é casa de maribondos.

O SR. GABINO BESOURO — Sr. Presidente, o Congresso, sob pena de incoherencia, não póde deixar de abolir a Guarda Nacional. Este Congresso, depois de ter abolido as condecorações, sob os titulos nobiliarchicos, sob o pretexto de serem armas de corrupção, não póde, sem incorrer na pecha de incoherente, consentir na permanencia da Guarda Nacional, que é tambem um instrumento de corrupção; foi isso no antigo regimen e continua, infelizmente, a ser, no actual.

O SR. ZAMA — No Imperio, levamos a coronelizar o paiz, mas, hoje, os Senhores estão coronelizando em ponto grande.



O SR. GABINO BESOURO — Como se fazem as nomeações de officiaes da Guarda Nacional?

Fazem-se por exigencia das influencias politicas locais.

As nomeações não recahem nas pessoas mais aptas para o serviço militar; dão-se patentes de tenente-coronel e coronel, tão sómente para satisfação de vaidades.

Que é a Guarda Nacional da Capital Federal?

Foi reformada, unicamente, para ser dividida em brigadas, como se isto bastasse para tornal-a útil (*Apartes*).

Sua organização, permittam-me que o diga, por muito dura que seja a phrase, não tem nexo, não satisfaz as actuaes exigencias militares (*Apartes*).

E quereis uma prova do que digo? Attendei ao seguinte: quando se diz — Guarda Nacional — quer dizer-se, — uma guarda composta de todos os cidadãos válidos, que della devem fazer parte obrigatoriamente (*Apartes*).

Pois bem, Senhores; a Guarda Nacional recebe voluntarios, como se vê da ultima reforma dessa instituição.

O SR. ALMEIDA BARRETO dá um aparte.

O SR. GABINO BESOURO — Pois, então o distincto General, que já fez campanhas, que sabe como se combate, que sabe como são as organizações militares modernas — S. Ex., que pôde dar lições a este respeito, suppõe que uma Guarda Nacional que tem como commandantes de brigadas ou de batalhões como officiaes, em geral, banqueiros, corretores, medicos, bachareis em Direito, homens de letras, poetas, enfim, homens muito distinctos nas suas profissões, mas inscientes na da armas —, suppõe que essa Guarda Nacional seja capaz de preencher o fim a que é destinada? (*Trocam-se muitos apartes*).

Fico triste quando vejo, ás vezes, companheiros meus se pronunciarem por este modo (*Apartes*).

Sabe bem o distincto Coronel, representante de Sergipe, que acaba de dar-me seu aparte, como, hoje, se fazem as guerras; sabe que, com as modernas organizações militares, procura-se não perder tempo ensinando-se a individuos que nunca pegaram e nem mesmo conhecem uma arma.

UMA VOZ — Ensina-se a quem não sabe.

O SR. GABINO BESOURO — Mas perde-se tempo; e admittam-me que V. Ex., militar e professor de uma escola militar, diga isso, quando sabe perfeitamente que o tempo é, actualmente, mais do que nunca, o mais importante factor na guerra.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Quando houve a guerra do Paraguay, com quantos soldados de linha contava o paiz?

O SR. GABINO BESOURO — Contava com os que tinha e com os voluntarios da Patria.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Os voluntarios eram a Guarda Nacional.

O SR. GABINO BESOURO — Não, Senhor, eram *guardas nacionaes*, e não a *Guarda Nacional*.

Si tivermos a infelicidade de ser provocados a uma guerra, enquanto perdermos tempo com a mobilização e o preparo de um pessoal sem nenhuma instrucção (*Apartes*), poderemos passar pelo desgosto de ver em 30 dias, de 30 a 40.000 inimigos afirados sobre as nossas fronteiras.

Os SRS. ALMEIDA BARRETO E OUTROS dão muitos apartes.

O SR. GABINO BESOURO — Si for dissolvida a Guarda Nacional, poderá caber ao illustre representante, que me honra com seus apartes, a gloria de organizar as reservas do Exercito.

O SR. ALMEIDA BARRETO — Extinguir a Guarda Nacional é uma ingratidão; e si V. Ex. o quer fazer, então risque das paginas da historia patria os feitos dessa Guarda.

O SR. GABINO BESOURO — Mas peço a V. Ex. que me diga onde estão os feitos dessa instituição, salvo os eleitoraes?

O SR. ALMEIDA BARRETO — Estão nas paginas da Historia.

UM SR. REPRESENTANTE dá um aparte.

O SR. GABINO BESOURO — V. Ex. ha de permittir que eu decline da sua competencia para tratar destes assumptos (*Ha diversos apartes*).

Sr. Presidente, faço questão disto, porque, para mim, é ponto capital; e V. Ex. me desculpará a insistencia com que estou d'elle me occupando.

Temos uma lei de recrutamento, e é possível que tenhamos uma outra para substituil-a.

Ora, esta lei já consigna uma reserva composta de individuos que lenham passado pelas fileiras e uma tal reserva pôde e deve substituir a Guarda Nacional.

UM SR. REPRESENTANTE — Mas isso nunca se poz em pratica.

O SR. BARBOSA LIMA — E o corpo de saude da Guarda Nacional?

O SR. ALMEIDA BARRETO (*para o orador*) — Mude-se o nome: em vez de Guarda Nacional chame-se Guarda Federal.

O SR. GABINO BESOURO — Si, porventura, o Congresso rejeitar a emenda, e eu continuar a ter aqui assento, comprometto-me a reproduzil-a na sessão ordinaria, porque estou convencido da inutilidade e dos prejuizos de semelhante instituição.

Sr. Presidente, a Commissão dos 24, de que tive a honra de fazer parte, accoitou uma emenda apresentada por um illustre representante de Sergipe, additiva ás disposições geraes, instituindo um Supremo Tribunal Militar e definindo-lhe as attribuições.

Não se trata de uma cousa nova; esse tribunal já existe desde 1808 e tem prestado muito bons serviços ao paiz em geral, e em particular á classe militar. O que se pretende agora é dar-lhe um cunho de constitucionalidade. Si a classe militar tem leis especiaes; si ella, por isto mesmo, na phrase de um notavel jurisconsulto, constitue um Estado no Estado, não é muito que tenha, tambem, a sua justiça especial, que ao lado do supremo tribunal civil figure um supremo tribunal militar. Mas como o actual conselho supremo seja composto de 15 membros, 12 militares e 3 civis, pretendo enviar á Mesa uma sub-emenda elevando o numero dos militares a 12 e reduzindo o de jurisconsultos a 3, de accôrdo com o que temos e que a experiencia de longos annos não tem mostrado ser inconveniente.



O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre representante que está dada a hora de terminarem os nossos trabalhos.

O SR. GABINO BESOURO — Está dada a hora, é verdade, mas peço a V. Ex. que me permita proseguir por mais alguns minutos, enquanto faço mais algumas observações.

Sr. Presidente, longo debate já se levantou nesta Casa a proposito do art. 2º das disposições transitórias, a respeito do qual farei apenas ligeiros reparos.

E sou a isto levado, principalmente, pela contradição que noto entre o artigo da Constituição que foi distribuída a este Congresso, e o artigo correspondente da Constituição que acompanhou o decreto da sua promulgação.

O artigo da Constituição que acompanhou o decreto diz (lê):

“ Os decretos do Governo Provisorio, no que contrario não forem á Constituição, serão leis da Republica, enquanto não revogados pelo Congresso.”

O da Constituição distribuída, assim está redigido:

“Os actos do Governo Provisorio, não revogados pela Constituição, serão leis da Republica.”

Ora, Sr. Presidente, a primeira cousa que me occorre é perguntar por que essa modificação capital, radical, que devia ter sido feita por meio de um decreto?

Por que essa modificação introduzida talvez á ultima hora em alguma secretaria?

Não sei a razão, e supponho que o Governo Provisorio não tem interesse, nem deve ter, em subtrahir os seus actos á discussão, á analyse minuciosa por parte do Congresso (*Apoiados*), pois do contrario não teriamos um regimen constitucional, não teriamos um regimen republicano federativo.

Estes actos, que o Governo Provisorio tem publicado, são muito sérios, envolvem grave responsabilidade não só para o mesmo Governo, como, também, para o proprio paiz.

O SR. DEMETRIO RIBEIRO — Apoiado.

O SR. GABINO BESOURO — Elles, portanto, devem aqui ser discutidos e analysados, por honra mesmo do Governo, que, estou certo, não ha de fugir á responsabilidade do que praticou (*Apoiados*).

O SR. DEMETRIO RIBEIRO — Perfeitamente.

O SR. FRANCISCO GLICERIO (*Ministro da agricultura*) — Dá licença para um aparte?

O SR. GABINO BESOURO — Pois não!

O SR. FRANCISCO GLICERIO — E' lamentavel que não possamos defender-nos, porque estamos em Constituinte, mas, no dia em que o Congresso abrir uma excepção á discussão da Constituição, para estabelecer um largo debate sobre cada um dos actos dos ministros, estamos promptos para nos defender (*Muito bem*). Garanto ao nobre representante que não desejo, de forma alguma, que os nossos actos sejam acobertados pela disposição constitucional, que o Congresso nos absolva ao Governo dessa responsabilidade (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. DEMETRIO RIBEIRO — E' uma declaração que o honra muito. (*Apoiados.*)

O SR. GABINO BESOURO — Não estou fazendo accusações...

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Não digo isso.

O SR. GABINO BESOURO — ...estou, apenas, explanando uma questão, que me parece obscura; e como sei que não é intuito do Governo fugir á responsabilidade dos seus actos, é que venho pugnar pelo restabelecimento do artigo.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — Qual é?

O SR. GABINO BESOURO — O art. 2º, o primitivo, diz o seguinte (*lê*): “Os actos do Governo Provisorio serão leis da Republica, *emquanto não revogados pelo Congresso*”.

O SR. FRANCISCO GLICERIO — E' mais correcto, não ha duvida.

O SR. GABINO BESOURO — Ora, nós sabemos que a Constituição não cogita de todos os actos administrativos; e para accuitar-se o artigo conforme está redigido na Constituição distribuida, seria preciso que ella contivesse disposições paár tudo.

O outro ponto para que peço a attenção de V. Ex. e do Congresso, é o dos arts. 9º e 10 das disposições geraes.

Por um voto do Congresso vamos ter dualidade da magistratura e a diversidade de legislação judiciaria, sendo possivel que ainda este voto tenha uma confirmação na 2ª discussão da Constituição. Em consequencia da nova organização judiciaria, muitos magistrados terão de ficar avulsos; e a Constituição, garantindo-lhes os direitos adquiridos, não deve collocar-os em condições de desigualdade, aquinhoando melhor a uns do que a outros, como fazem os artigos a que estou me referindo.

Assim o art. 9º diz (*lê*):

“Os desembargadores e os membros do Supremo Tribunal de Justiça, não admittidos ao Supremo Tribunal, continuarão a perceber os seus *vencimentos actuaes*.”

O art. 10 diz o seguinte (*lê*):

« Os juizes de Direito que, por effeito da nova organização judiciaria, perderem os seus logares, perceberão, *emquanto não se empregarem*, os seus actuaes *ordenados*. »

Os desembargadores, mais hem remunerados do que os juizes de Direito, ficarão avulsos percebendo *todos os vencimentos*, sem o receio de que o Governo lance mão delles; emquanto que os juizes de Direito, apenas com o *ordenado*, isto é, sem a gratificação, ficarão de armas ao hombro esperando ordens de seguir para onde não possam ou não desejem.

Isto, comprehende o Congresso, não é justo nem equitativo; ambas as classes de juizes têm eguaes direitos e eguaes regalias (*Apartes*.)

A este respeito mandarei uma emenda á Mesa.

Tinha, ainda, que tocar em outros muitos pontos do projecto, mas como a hora está adeantada, eu resumirei o que pretendia dizer.

Começarei, pelo art. 1º da Constituição, ao qual apresentei uma emenda supprimindo as palavras — « proclamada pelo decreto n. 1 de 15 de novembro de 1889 ».

O SR. PRESIDENTE — Mas observo ao nobre representante que isso não está em discussão.



O SR. GABINO BESOURO — Eu pedi permissão a V. Ex. Outros oradores se têm occupado de toda a materia do projecto, e esta não é materia vencida, porquanto ainda tem de ser submettida a uma segunda discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Presidente do Congresso pediu aos nobres representantes que não discutissem assumptos extranhos ao ponto em discussão (*Ha alguns apartes.*)

O SR. GABINO BESOURO — Mas outros o têm feito, e supponho que o intento do nobre Presidente do Congresso não foi esse, elle pediu, apenas, que os oradores se cingissem á materia do debate, isto é, á materia constitucional, porque esta é a letra do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Em todo o caso, isso fica á deliberação do nobre representante.

O SR. GABINO BESOURO — Eu me sujeito á deliberação da Casa e de V. Ex.

VOZES — Prosiga.

O SR. GABINO BESOURO — Si V. Ex. entende que estou fóra da ordem, neste caso, não continuarei.

O SR. ANTONIO AZEREDO — V. Ex. póde continuar.

O SR. GABINO BESOURO — Como ia dizendo, Sr. Presidente, fui auctor de uma emenda tirando as palavras que acabei de ler. Entretanto, vi levantarem-se aqui protestos, e protestos muito energicos, contra essa suppressão. Digo com franqueza que, como republicano historico (não sei si ainda se póde dizer isto), que sou, vi com surpresa o clamor que se fez por causa da retirada dessas palavras; e como fui o auctor da emenda e vendo que as palavras eliminadas correm o risco de ser restabelecidas...

O SR. ANTONIO AZEREDO — Sim, senhor; prometto restabelece-las.

O SR. GABINO BESOURO — ...tenho o dever de vir dizer algumas palavras em sua justificação.

O primeiro acto importante, Sr. Presidente, que o Congresso ia praticar era a votação desse artigo, que estabelecia uma fórmula de governo, qualquer que ella fosse, para o paiz. Era preciso, portanto, que o Congresso se manifestasse com toda a isenção de animo; era preciso que se manifestasse sem que sobre elle pezasse a suspeita de obedecer a uma suggestão qualquer; era preciso mais, Sr. Presidente, que elle se manifestasse de modo a não, simplesmente, acceitar um facto consummado; era preciso que, livre de qualquer preoccupação, sem saber si o Governo Provisorio tinha adoptado esta ou aquella fórmula de governo, viesse aqui dizer qual o mandato que a este respeito trazia do povo que o elegeu.

Uma cousa é acceitar e outra cousa é adoptar; o Congresso, em vez de acceitar o facto consumado, firmava a sua autonomia, dizendo que adoptava para o Brazil a fórmula de governo republicano federativo.

O SR. DEMETRIO RIBEIRO — Isso fez a Nação inteira.

O SR. GABINO BESOURO — Não estava feito, a Nação ainda não se tinha manifestado, e só foi definitivamente acceita a

fôrma de governo: depois que foi votado o art. 1.<sup>o</sup> da Constituição, esta, é que é a verdade.

Mas, Senhores, o facto da proclamação da Republica pelo Governo Provisorio não desaparecerá da historia patria, ainda mesmo que todos os seus decretos tenham a mesma sorte que tiveram os documentos relativos á escravidão, (*Apoiados*), ainda mesmo que sobre elles se levante um processo inquisitorial. (*Apoiados*.)

O meu proposito, apresentando a emenda, era este: fazer com que o Congresso, tendo de dar o seu primeiro voto, o desse independente de qualquer preocupação, adoptasse espontaneamente uma fôrma de governo e não recebesse uma fôrma de governo, sómente, porque tinha essa sido proclamada. Era a primeira occasião que elle tinha para firmar a sua autonomia, e tive muita satisfação, assim como outros muitos collegas, de vel-a firmada.

Sr. Presidente, para não abusar da attenção do Congresso, embora tivesse de tratar de assumptos importantes, como o da discriminação de rendas e o da pena de morte, o que não faço por demandarem longo desenvolvimento, referir-me-ei, tão sómente e em poucas palavras, a uma outra questão, que é ainda militar. Aqui, no capitulo das attribuições do Poder Executivo, ha o n. 3, do art. 47, que diz: «Exercer o commando supremo das forças de terra e mar dos Estados Unidos do Brazil, assim como das de policia local, quando chamada ás armas em defesa externa ou interna da União.»

Apresentei á Commissão uma emenda, que, comquanto não mereça a attenção muito assidua do Congresso, a mim, que sou militar, se me afigura de importancia. Não quero que, havendo militares nesta Assembléa, se possa dizer que elles deixaram passar uma incongruencia, e por isso venho insistir sobre este ponto.

A minha emenda foi rejeitada pela Commissão, e o foi ainda pelo Congresso, para ser acceita uma, que diz assim: «Substitua-se a palavra *commando* pela palavra *mando*.»

A minha emenda foi: «Exercer, ou designar quem deva exercer o *commando*, etc.»

Ora, comprehendendo-se o que se tem em vista com esta disposição. Si o chefe do Poder Executivo é o primeiro no dever de zelar pela integridade e pela ordem do paiz, defendel-o de todos os ataques, deve ser tambem o primeiro a achar-se nos logares onde se tenha de fazer a defesa, assumindo o commando supremo de todas as forças. Mas tudo isto é muito exacto no regimen monarchico, em que os reis e os principes recebem uma certa educação militar, são chefes perpetuos e hereditarios, são generaes; mas em um paiz republicano, onde o Presidente é electivo e pôde ser um cidadão qualquer, das classes civis ou militares, V. Ex. comprehende que essa disposição é simplesmente impraticavel. Se nem todo militar está nas condições de commandar em chefe forças militares, muito menos uma pessoa da classe civil, alheia completamente ás cousas da guerra.

E, então, substituir-se a palavra — *commando* — pela palavra — *mando*, permitta o Congresso que, sem desattendel-o, considere isso um disparate!

O que significa *mando* supremo das forças de terra e mar?



O Presidente não — *commanda*, mas pôde — *mandar* ! O mando, na acção em que o querem tomar é uma superintendencia, mas a superintendencia tem o chefe da Nação, como Poder Executivo, sobre tudo.

Por conseguinte, esse *mando* é uma superfluidade, e tanto mais quando no numero seguinte se diz:

“Administrar e distribuir, sob as leis do Congresso, conforme as necessidades do Governo nacional as forças de mar e terra.”

A minha emenda satisfaz perfeitamente; o Presidente exercerá o commando quando puder e quando se julgar em condições de exercel-o; porque se pode dar, ainda, o caso de ser o Presidente um general muito distincto a outros respeito, mas não em condições de collocar-se á testa dos exercitos para commandal-os.

E, Senhores, tambem os negocios internos, podem exigir sua presença no paiz: e então, que lhe compete fazer ?

Designar quem o substitua no commando, attribuição esta que deve competir ao Presidente, como Poder Executivo.

Portanto, em occasião opportuna mandarei á Mesa uma emenda, reproduzindo a que foi rejeitada.

Não quero abusar mais da benevolencia de V. Ex. e dos poucos collegas que me ouvem; a hora já está muito adeantada. Faço votos para que a discussão desta Constituição termine, o mais breve possível, para entrarmos quanto antes no regimen constitucional, e que nosso trabalho seja coroado de feliz exito. Tenho nisto esperanças, porque uma Constituição que consigna o arbitramento para a solução das questões internacionaes, uma Constituição que acaba de abolir a pena de morte, que consigna a abolição dos privilegios e condecorações, é uma Constituição vasada nos moldes mais liberaes; e o povo que a tiver será um povo, que se pôde dizer, digno da America, digno da democracia e digno da liberdade ! (*Muito bem.*)

(O orador é cumprimentado e abraçado pelos Srs. representantes presentes.)

Fica a discussão adiada, pela hora.

Vai a imprimir o seguinte

#### PARECER

1891. — N. 5

#### *Licença ao Senador Raulino Julio Adolpho Horn*

A' Comissão nomeada de accôrdo com o art. 20 do Regimento Interno foi presente o officio do Senador pelo Estado de Santa Catharina, Raulino Julio Adolpho Horn, em que solicita uma licença para poder retirar-se desta Capital, por motivo de molestia em sua pessoa. E' de parecer que seja essa licença concedida.

Sala das commissões do Congresso Nacional, 17 de janeiro de 1891. — *Lauro Müller.* — *Ubaldo do Amaral.* — *F. Schimidt.*

O SR. PRESIDENTE designa para 19 do corrente a seguinte ordem do dia:

Continuação da 1ª discussão do titulo V do projecto de Constituição — *Disposições geraes e Disposições transitorias.*

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

---

36ª SESSÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 1894

*Presidencia do Sr. Prudente de Moraes*

Ao meio-dia, faz-se a chamada, á qual respondem os Srs. : Prudente de Moraes, Paes de Carvalho, João Neiva, Francisco Machado, Leovigildo Coelho, Joaquim Sarmento, João Pedro, Cunha Junior, José Segundino, Manoel Barata, Antonio Baena, Joaquim Cruz, Theodoro Pacheco, Elyseu Martins, Joakim Katunda, Bezerra de Albuquerque Junior, Theodureto Souto, José Bernardo, Oliveira Galvão, Amaro Cavalcanti, Almeida Barreto, Firmino da Silveira, José Hygino, José Simeão, Frederico Serrano, Pedro Paulino, Tavares Bastos, Rosa Junior, Coelho e Campos, Thomaz Cruz, Virgilio Damasio, Domingos Vicente, Gil Goulart, Monteiro de Barros, Quintino Bocayuva, Braz Carneiro, Lapér, Campos Salles, Ubaldino do Amaral, Santos Andrade, Generoso Marques, Esteves Junior, Luiz Delfino, Ramiro Barcellos, Pinheiro Machado, Julio da Frota, Joaquim Felício, Cesario Alvim, Americo Lobo, Eduardo Wandenkolk, Joaquim de Souza, Silva Canedo, Silva Paranhos, Aquilino do Amaral, Joaquim Murtinho, Pinheiro Guedes, Belfort Vieira, Uchôa Rodrigues, Innocencio Serzedello, Nina Ribeiro, Cantão, Pedro Chermont, Matta Bacellar, Costa Rodrigues, Casemiro Junior, Anfriso Fialho, Nogueira Paranaguá, Nelson, Pires Ferreira, Barbosa Lima, Bezerril, João Lopes, Frederico Borges, José Avelino, José Bevilacqua, Gonçalo de Lagos, Nascimento, Almino Affonso, Pedro Velho, Miguel Castro, Amorim Garcia, Epitacio, Pedro Americo, Couto Cartaxo, Sá Andrade, Retumba, Tolentino de Carvalho, Rosa e Silva, João Barbalho, Gonçalves Ferreira, José Marianno, Almeida Pernambuco, Juvencio d'Aguiar, André Cavalcanti, Raymundo Bandeira, Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, João de Siqueira, João Vieira, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Bellarmino Carneiro, Theophilo dos Santos, Pontes de Miranda, Oiticica, Gabino Besouro, Ivo do Prado, Felisbello Freire, Augusto de Freitas, Paula Argollo, Tosta, Seabra, Antonio Eusebio, Zama, Arthur Rios, Garcia Pires, Marcolino Moura, Santos Pereira, Custodio de Mello, Paula Guimarães, Milton, Amphilophio, Dionisio Cerqueira, Leovigildo Filgueiras, Barão de S. Marcos, Medrado, Barão de Villa Viçosa, Prisco Paraiso, Moniz Freire, Athayde Junior, Fonseca e Silva, Fonseca Hermes, Urbano Marcondes, Manhães Barreto, Cyrillo de Lemos, Oliveira Pinto, Viriato de Medeiros, Virgilio Pessoa, Franca Carvalho, Baptista da Motta, Frões da Cruz, Erico Coelho, Sampaio Ferraz, Lopes Trovão, Jacques Ourique, Mayrink, Furquim Werneck, Domingos Jesuino, Vinhaes, Thomaz Delfino, Antonio Olyntho, Badaró, Pacifico Mascarenhas, Gabriel de Magalhães, Chagas Lobato, Jacob da Paixão, Alexandre Stockler, Francisco Veiga, Costa Senna, Lamounier, Alvaro Botelho, Gonçalves Chaves, Feliciano Penna, Viotti, Dutra Nicacio, Corrêa Rabello, Manoel Fulgencio, Astolpho Pio,